

UBIRATÃ

PREFEITURA



de

000001

PEDIDO DE LICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA LICITAR

E

TERMO DE REFERÊNCIA

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E DO PLANEJAMENTO – REQUISIÇÃO Nº 05/2023

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários, porém com saldo disponível reduzido, para o empenho/pagamento das obrigações decorrentes de possível contratação do objeto contido na presente requisição.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, **NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS**, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

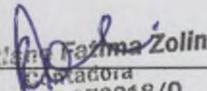
Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário e possível esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas.

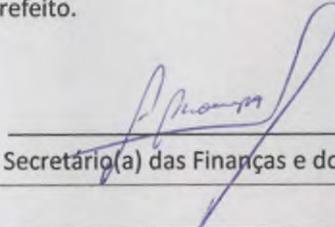
Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal que na presente requisição não fica claro se os contratos são de terceirização de mão de obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

Após, encaminha-se ao Gabinete para autorização do Prefeito.

Ubiratã-PR, 23 de 01 de 2023.


Cristiane Ferreira Zolin
Contadora
CRC/PR 073218/0


Secretário(a) das Finanças e do Planejamento

1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 5/2023

2. OBJETO

Contratação de serviços de roçada manual/mecanizada em terrenos baldios do município.

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$-553.375,00

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1004	5878	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		553.375,00

Ubiratã – Paraná, 17 de janeiro de 2023

Ronaldo Felipe Maciel
Sec. de Serviços Urbanos
Secretaria de Serviços Urbanos
e Pavimentação

5. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de possível contratação do objeto contido na presente requisição.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

Após, encaminha-se ao Gabinete para autorização do Prefeito.

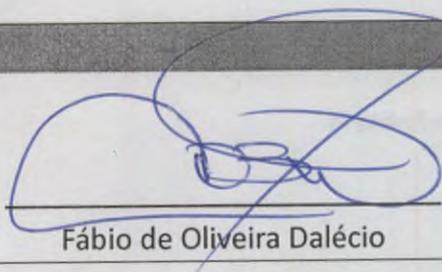
Ubiratã-PR, ____ de ____ de 2023.

Contador(a)

Secretário(a) das Finanças e do Planejamento

6. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.

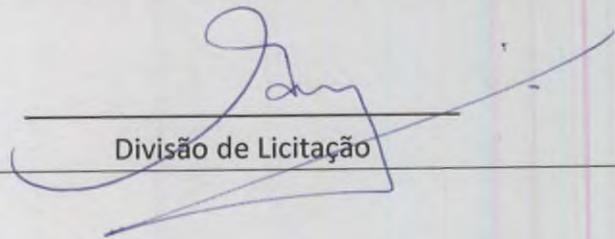


Fábio de Oliveira Dalécio

7. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: 25/01 /2022

Hora: 10:00



Divisão de Licitação

ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 05/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de serviços de roçada manual/mecanizada em terrenos baldios do município.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A Administração Municipal vem ao longo dos anos desenvolvendo campanhas com o objetivo de conscientizar a população para que mantenha os terrenos e passeios sem acúmulo de lixo, entulhos e mato alto, deixando a cidade mais limpa e evitando a proliferação de insetos e animais peçonhentos. Porém, neste momento, devido a epidemia de dengue no município, se fez necessário criar medidas mais efetivas para se eliminar os criadouros do mosquito transmissor de várias doenças e também para deixar a cidade mais limpa e agradável para todos.

Seguindo a Lei Municipal nº 2511/2020, que dispõe sobre a limpeza de imóveis urbanos, onde os proprietários ou possuidores de qualquer título de imóveis urbanos, edificados ou não, são obrigados a mantê-los limpos, capinados, roçados e drenados, respondendo em qualquer situação, por sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer natureza.

Segundo a lei, caracterizam-se como situações de mau estado de conservação e limpeza os imóveis que possuam ervas daninhas e matos ou conjunto de plantas nocivas ao meio ambiente em altura igual ou superior a 40 centímetros; que estejam acumulando resíduos sólidos de qualquer natureza; que acumulem água empoçada; que representem risco para o meio ambiente; e que apresentem outras situações consideradas de mau estado constatadas pela fiscalização.

Em imóveis não edificados que estejam cobertos por culturas sazonais, o proprietário ou responsável legal deverá manter a área plantada limpa, eliminando ervas daninhas, matos, inço ou conjunto de plantas nocivas ao meio urbano, devendo adotar as medidas necessárias para evitar a ocorrência das demais irregularidades previstas no art. 2º da lei. Será permitido o plantio de culturas sazonais somente do tipo rasteira, ficando proibido o uso de qualquer produto químico na plantação.

Outra informação importante prevista na nova legislação municipal é que fica proibida em toda área urbana do município a capina química (aplicação de veneno) ou por queimada.

As empresas loteadoras são obrigadas a garantir a limpeza das áreas de loteamento que se encontrarem em implantação, incluindo-se o recolhimento de resíduos e entulhos gerados, realizando a destinação final adequada, bem como realização de capina e roçagem dos terrenos.

Se durante fiscalização a ser realizada através de órgão competente for constatada a necessidade de roçagem ou limpeza em imóveis não edificados, o fiscal entrará em contato com o proprietário, solicitando execução da limpeza, e comunicando que se o mesmo não executar a limpeza o município realizará o serviço perante autorização assinada pelo proprietário no qual será cobrado a taxa da limpeza no IPTU, em casos que o proprietário não autorizar será colocado uma placa no terreno com prazo de 15 dias e o valor a ser cobrado implicará em multas e sanções previstas na lei.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação e de R\$-(553.375,00).

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1004	5878	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		553.375,00

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. Doze meses.

6. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

6.1. Gestor do Contrato: Ronaldo Felipe Maciel.

6.2. Fiscal do Contrato: Karla Tatiane Macário de Oliveira Santos.

6.3. Fiscal do Contrato Substituto: José Antônio Torres.

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
41949	1	1	Serviço de roçada manual/mecanizada, em terrenos baldios em lotes de até 190 m ² - CODIGO COMPRASNET 14044	500	UN.	180,5000	90.250,0000
41950	1	2	Serviço de roçada manual/mecanizada, em terrenos baldios em lotes de 190 à 300 m ² - CODIGO COMPRASNET 14044	500	UN.	285,0000	142.500,0000
41951	1	3	Serviço de roçada manual/mecanizada, em terrenos baldios em lotes de 300 à 450 m ² - CODIGO COMPRASNET 14044	300	UN.	427,5000	128.250,0000
41952	1	4	Serviço de roçada manual/mecanizada, em terrenos baldios em lotes de 450 à 675 m ² - CODIGO COMPRASNET 14044	300	UN.	641,2500	192.375,0000

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. Prazos de execução: O prazo para execução do contrato será de 3 dias após recebimento da ordem de serviço;

8.2. A solicitação da execução objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada, devendo a execução ocorrer da mesma forma;

8.3. A licitante deverá realizar a sinalização da área: isolamento da área com equipamentos adequados tais como: cones, fita zebra e placas em estruturas com indicação de homens trabalhando.

8.4. A Licitante deverá fornecer veículos, equipamentos, ferramentas em plenas condições de uso para serviços de roçada, suficientes para atendimento da demanda dos serviços.

8.5. Empresa prestadora dos serviços trabalhará de acordo com a necessidade analisada pela Secretaria de Serviços Urbanos, não havendo a necessidade da mesma prestar serviços com horários fixos.

8.6. Para realização dos serviços a empresa deverá fornecer no mínimo: 03 operadores de máquina costal, 01 tratorista.

8.7. Os serviços de roçagem deverão ser realizados de forma manual, através de roçadeiras costais, ou a execução com trator de tração mecânica, desde que seja proporcionado um serviço de qualidade, visto que os terrenos baldios do Município apresentam diferentes declínios em todo perímetro.

- 8.8. Os serviços serão repassados a CONTRATADA através de ordem de serviço, indicando os locais onde deverão ser realizados, os quais serão acompanhados diariamente pelo fiscal do contrato.
- 8.9. Os serviços deverão ser executados de segunda a sexta feira.
- 8.10. Todo equipamento, material e mão de obra fornecida deverá ser suficiente para realizar todo o serviço de roçada nos terrenos indicados pela secretaria solicitante.
- 8.11. O serviço de roçada compreenderá em:
- A. Sinalizar o local, de acordo com o as normas técnicas;
 - B. Verificar as ferramentas e Equipamentos de Proteção Individual de uso obrigatório de sua equipe de trabalho;
 - C. Realizar a roçada nas quantidades e locais preestabelecidos;
 - D. Retirar a sinalização após o término do serviço executado;
 - E. Recolher resíduos e entulhos resultantes da roçada quando se fizer necessário e indicados pela secretaria solicitante.
- 8.12. Os veículos fornecidos pela Licitante para execução dos serviços deverão possuir toda documentação necessária para sua circulação, dentro das normas e legislações vigentes.
- 8.13. Obedecer às normas técnicas de segurança do trabalho, sendo responsáveis por qualquer eventualidade;

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Ubiratã, 17 de Janeiro de 2023.

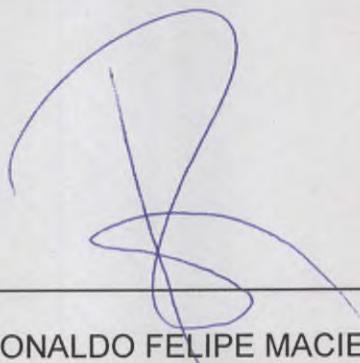

Ronaldo Felipe Maciel
Sec. de Serviços Urbanos
e Pavimentação
Secretaria de Serviços Urbanos
e Pavimentação

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, Ronaldo Felipe Maciel, secretário da secretaria de serviços urbanos e pavimentação de Ubitatã/Pr, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da lei de responsabilidade fiscal, declara, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) resultante da requisição de licitação n° 05/2023 que tem por objeto: Contratação de serviços de roçada manual/mecanizada em terrenos baldios do município. Com funcionário habilitado para manuseio do equipamento. Tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual (loa) e compatibilidade com a lei de diretrizes orçamentárias (ldo) e o plano plurianual (ppa).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assina a presente.

Ubitatã Pr. 27 de janeiro de 2023.



RONALDO FELIPE MACIEL
Secretário de Serviços Urbanos e Pavimentação

12

000009

TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

REQUISIÇÃO: 05/2023

OBJETO: Contratação de serviços de roçada manual/mecanizada em terrenos baldios do município.

TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse processo e essa portaria, acompanhando a sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

SECRETARIA: Serviços Urbanos e Pavimentação

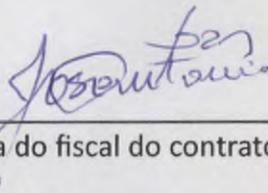
SERVIDOR: José Antônio Torres

CARGO/ FUNÇÃO: Chefe de Serviços Urbanos

SETOR DE LOTAÇÃO: Serviços Urbanos e Pavimentação

FONE DE CONTATO: 44 3543 4358

Ubiratã, 27 de janeiro de 2023.



Assinatura do fiscal do contrato

UBIRATÃ

PREFEITURA



8

000010

PESQUISA DE MERCADO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



000010
e
000011

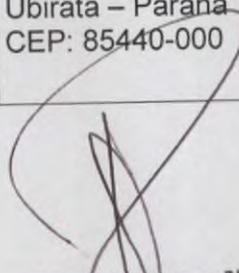
PLANILHA DE VALORES

ITEM	C DA SILVA SOUZA	PAISAGISMO J & L LTDA	T DA COSTA MARIA	MENOR VALOR
Serviço de roçada manual/mecanizada, em terrenos baldios em lotes de até 90 m ²	199,50	228,00	180,50	180,50
Serviço de roçada manual/mecanizada, em terrenos baldios em lotes de 190 à 300 m ²	315,00	360,00	285,00	285,00
Serviço de roçada manual/mecanizada, em terrenos baldios em lotes de 300 à 450 m ²	472,50	540,00	427,50	427,50
Serviço de roçada manual/mecanizada, em terrenos baldios em lotes de 450 à 675 m ²	708,75	810,00	641,25	641,25

DADOS DOS FORNECEDORES DE ORÇAMENTO

C DA SILVA SOUZA COMERCIO DE PLANTAS E CARVÃO CNPJ: 31.988.987/0001-28 Avenida Paraná, 1863 – Centro Juranda – Paraná CEP: 87355-000	PAISAGISMO J & L LTDA CNPJ: 11.480.784/0001-19 Avenida dos Pioneiros, 823 Ubiratã – Paraná CEP: 85440-000	T DA COSTA MARIA PAISAGISMO CNPJ: 15.835.681/0001-85 Rua Benjamin Constant, 220 Ubiratã – Paraná CEP: 85808-140
---	--	--

Ubiratã, 17 de Janeiro de 2023.


Ronaldo Felipe Maciel
Sec. de Serviços Urbanos e Pavimentação

Ronaldo Felipe Maciel
Secretário de Serviços Urbanos e Pavimentação



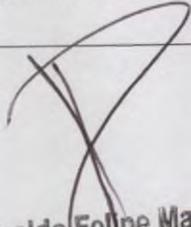
PLANILHA DE VALORES

ITEM	C DA SILVA SOUZA	PAISAGISMO J & L LTDA	T DA COSTA MARIA	MENOR VALOR
Serviço de roçada manual/mecanizada, em terrenos baldios em lotes de até 100 m ²	199,50	228,00	180,50	180,50
Serviço de roçada manual/mecanizada, em terrenos baldios em lotes de 190 à 300 m ²	315,00	360,00	285,00	285,00
Serviço de roçada manual/mecanizada, em terrenos baldios em lotes de 300 à 450 m ²	472,50	540,00	427,50	427,50
Serviço de roçada manual/mecanizada, em terrenos baldios em lotes de 450 à 675 m ²	708,75	810,00	641,25	641,25

DADOS DOS FORNECEDORES DE ORÇAMENTO

C DA SILVA SOUZA COMERCIO DE PLANTAS E CARVÃO CNPJ: 31.988.987/0001-28 Avenida Paraná, 1863 – Centro Juranda – Paraná CEP: 87355-000	PAISAGISMO J & L LTDA CNPJ: 11.480.784/0001-19 Avenida dos Pioneiros, 823 Ubiratã – Paraná CEP: 85440-000	T DA COSTA MARIA PAISAGISMO CNPJ: 15.835.681/0001-85 Rua Benjamin Constant, 220 Ubiratã – Paraná CEP: 85808-140
---	--	--

Ubiratã, 17 de Janeiro de 2023.


Ronaldo Felipe Maciel
 Sec. de Serviços Urbanos
 e Pavimentação

Ronaldo Felipe Maciel
 Secretário de Serviços Urbanos e Pavimentação

C DA SILVA SOUZA

CNPJ: 31.988.987/0001-28

000013

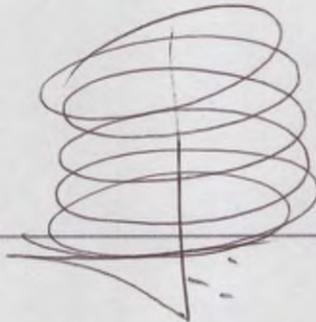
ORÇAMENTO

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATA

Endereço: Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 - Centro, Ubitatã - PR, 85440-000

Item	Und	Qtde	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
1	Serv.	500	Serviço de roçada manual/mecanizada, em terrenos baldios em lotes de até 190 m ²	R\$ 199,50	R\$ 99.750,00
2	Serv.	500	Serviço de roçada manual/mecanizada, em terrenos baldios em lotes de até 190 a 300 m ²	R\$ 315,00	R\$ 157.500,00
3	Serv.	300	Serviço de roçada manual/mecanizada, em terrenos baldios em lotes de até 300 a 450 m ²	R\$ 472,50	R\$ 141.750,00
4	Serv.	300	Serviço de roçada manual/mecanizada, em terrenos baldios em lotes de até 450 a 675 m ²	R\$ 708,75	R\$ 212.625,00

Juranda, 13 de janeiro de 2023



C DA SILVA SOUZA

CNPJ: 31.988.987/0001-28

 Av. Paraná, 1863, CENTRO

 (44) 9 9956 - 6596

 claudiosilva20181@gmail.com



THM
RUA BENJAMIM CONSTANT, 220 - JARDIM PANORAMA -
Ubiratã - PR - CEP: 85440-000

T DA COSTA MARIA - PAISAGISMO
CNPJ: 15.835.681/0001-85 IE: 9082892696

4499100070

thm.adm@outlook.com.br

PREFEITURA UBIRATÃ

CNPJ: 76.950.096/0001-10

4435438000

tributos2@ubirata.pr.gov.br

Validade da proposta
01/02/2023

NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, 1.852 - CX. POSTAL 24 - CENTRO - Ubiratã - PR - CEP: 85440-000

SERVIÇO DE ROÇADA NO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do item	Valor unitário	Subtotal
500	SERVIÇO DE ROÇADA	SERVIÇO DE ROÇADA MANUAL/MECANIZADA, EM TERRENOS BALDIOS EM LOTES DE ATÉ 190m ²	180,50	90.250,00
500	SERVIÇO DE ROÇADA	SERVIÇO DE ROÇADA MANUAL/MECANIZADA, EM TERRENOS BALDIOS EM LOTES DE ATÉ 190m ² á 300m ²	285,00	142.500,00
300	SERVIÇO DE ROÇADA	SERVIÇO DE ROÇADA MANUAL/MECANIZADA, EM TERRENOS BALDIOS EM LOTES DE ATÉ 300m ² á 450m ²	427,50	128.250,00
300	SERVIÇO DE ROÇADA	SERVIÇO DE ROÇADA MANUAL/MECANIZADA, EM TERRENOS BALDIOS EM LOTES DE ATÉ 450m ² á 675m ²	641,25	192.375,00
			Total	553.375,00
			Valor líquido	553.375,00

Thiago da Costa Moraes
T DA COSTA MARIA - PAISAGISMO
CNPJ 15.835.681/0001-85

PAISAGISMO L e LLTDA

000015

CNPJ: 11.480.784/0001-19

Av. DOS PIONEIROS, 823, CENTRO

(44) 9 9800-5832

ORÇAMENTO

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATA**Endereço:** Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 - Centro, Uiratã - PR, 85440-000

Item	Und	Qtde	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
1	Serv.	500	Serviço de roçada manual/mecanizada, em terrenos baldios em lotes de até 190 m ²	R\$ 228,00	R\$ 114.000,00
2	Serv.	500	Serviço de roçada manual/mecanizada, em terrenos baldios em lotes de até 190 a 300 m ²	R\$ 360,00	R\$ 180.000,00
3	Serv.	300	Serviço de roçada manual/mecanizada, em terrenos baldios em lotes de até 300 a 450 m ²	R\$ 540,00	R\$ 162.000,00
4	Serv.	300	Serviço de roçada manual/mecanizada, em terrenos baldios em lotes de até 450 a 675 m ²	R\$ 810,00	R\$ 243.000,00

11.480.784/0001-19

PAISAGISMO J. & L. LTDA.

Avenida dos Pioneiros, 823 (Lote S5) - Centro
CEP 85440-000 - Uiratã - Paraná

Uiratã, 12 de janeiro de 2023

Eliane H. Schneider

UBIRATÃ

PREFEITURA



000016

PARECER JURÍDICO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

000017

Assunto: Solicitação de Parecer CI 05/2023

De: Divisão de Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Data: 27/01/2023 17:05

Para: parecerlicitacao@gmail.com

Boa tarde!

Venho através deste, solicitar parecer jurídico referente a legalidade da contratação, prazo, modalidade, motivação dentre outros, de acordo com a solicitação de licitação nº 05/2023 (em anexo).

Segue anexo minuta do Edital e demais documentações, de acordo com o apresentado no requerimento.

--
Divisão de licitação
(44)3543-8010

— Anexos: —

Edital roçada 05-2023.docx	169KB
Requisição 05-2023.pdf	1,2MB

PARECER JURÍDICO

Ao Departamento de Licitações

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO N° 05/2023

OBJETO: Contratação de serviços de roçada manual/mecanizada em terrenos baldios do município.

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo de Licitação em epígrafe, bem como a análise da Minuta do Edital do Pregão Eletrônico, cujo objetivo é a contratação de serviços de roçada manual/mecanizada em terrenos baldios do município.

Foram apresentados ao processo cópia do ato de Requisição de Licitação, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, termo de referência, modelo de proposta de preços, bem como, modelo de declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, declaração de habilitação e declaração de cumprimento dos requisitos legais e minuta do contrato.

A justificativa apresentada pela Secretaria para contratação pleiteada encontra-se acostada junto ao requerimento de licitação.

É o breve relatório. Passo a opinar.

Desde logo, cumpre destacar que ao Assessor Jurídico não cabe analisar o mérito da contratação, o qual pertence exclusivamente aos ordenadores de despesas. Entretanto, incumbe a este profissional verificar o cumprimento das normas e princípios que regem a atividade da Administração Pública e, especialmente, avaliar as minutas de edital de licitação e do respectivo contrato, na forma do artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, quanto aos **aspectos jurídicos envolvidos**, alertando os gestores quanto aos possíveis riscos de suas condutas.

Isso compreendido, passemos ao exame.

Consta dos autos a indicação da fonte de recursos para atender a despesa, o que atende a exigência do art. 7º §2º, inc. III, da Lei Federal nº 8.66/93, haja vista haver informação suficiente de que existe disponibilidade para cobrir a despesa.

Rememore-se, ainda, que o procedimento em questão apresenta formulário de dotação orçamentária, evidenciando a existência de previsão desta despesa ao especificar o valor, projeto, elemento de despesa, fonte de recursos e o plano interno.

Nesse sentido, o formulário cumpre com os requisitos legais exigidos pela Lei nº 8.666/93.

Nesta esteira, cabe analisar a modalidade licitatória, apontando-se que é admitida e indicada a realização de pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, “cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado” (art. 1º, parágrafo único, Lei nº 10.520/2002).

Conforme Marçal Justen Filho:

[...] há casos em que a Administração necessita de bens que estão disponíveis no mercado, configurados em termos mais ou menos variáveis. São hipóteses em que é público o domínio das técnicas para a produção do objeto e seu fornecimento ao adquirente (inclusive à Administração), de tal modo que não existe dificuldade em localizar um universo de fornecedores em condições de satisfazer plenamente o interesse público. Em outros casos, o objeto deverá ser produzido sob encomenda ou adequado às configurações de um caso concreto. (g. n.)

O pregão eletrônico é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço.

Cumprе salientar que papel do órgão jurídico é o de verificar o preenchimento dos pressupostos legais, decorrentes da interpretação das normas pela doutrina e jurisprudência. Nesta seara, consta do processo a indicação para a realização do pregão eletrônico.

Restou acostado ainda a minuta do edital de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério menor preço por item, objetivando a contratação de serviços de roçada manual/mecanizada em terrenos baldios do município.

Quanto ao exame da regularidade do procedimento de licitação, no que diz respeito à sua fase interna, foram observadas as exigências do art. 3º, I, da Lei 10.520/02, bem como, o ato administrativo segue as diretrizes do art. 50, da Lei n.º 9.784/99.

Quanto à minuta do edital apresentada, essa contém as cláusulas obrigatórias exigidas pelo art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93 sendo que as exigências de qualificação são aquelas previstas expressamente nos arts. 27 a 31 da Federal nº 8.666/93.

O critério menor preço por item, admissível na modalidade pregão eletrônico, é adequado, considerando que não foram observadas características especiais que demandariam a análise da melhor técnica nas propostas a serem apresentadas.

No que diz respeito à especificação do objeto da licitação, trata-se de matéria que se insere no âmbito da discricionariedade técnica, devendo a autoridade competente assumir as responsabilidades daí decorrentes, tanto no que diz respeito à sua qualificação como "serviço comum", quanto atentando para que sejam mantidas no edital apenas as exigências que, rigorosamente, sejam indispensáveis, sob pena de se frustrar a competitividade da licitação, com violação do art. 3º, §1º, inc. I da Lei Federal nº 8.666/93.

Cabe advertir que a descrição do objeto, como preconiza o mesmo art. 3º, em seu inciso II, deve ser precisa, suficiente e clara, destacando-se que devem ser evitadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias (art. 3º, II), primando-se por certa padronização nos descritivos dos itens, de modo que sua definição seja interpretada de forma inequívoca pelos participantes do processo licitatório.

000022
000020

Convém salientar que a análise da adequação desta descrição escapa à matéria de conhecimento do profissional da área jurídica, a quem cabe apontar à autoridade solicitante quais as cautelas recomendáveis para garantir a higidez do certame, com o cumprimento das normas aplicáveis, no entanto, aparentemente, não existem defeitos grosseiros, capazes de ser constatados por este profissional.

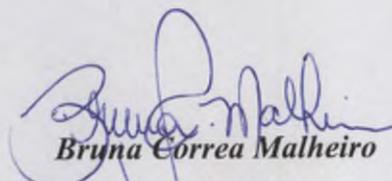
No demais, em virtude da aparente regularidade da fase preparatória, sopesando-se o princípio da boa-fé, da presunção de legitimidade dos atos administrativos e limitando-se à análise dos elementos devidamente expostos nos autos, entende-se que o procedimento e a modalidade são adequados.

Do exposto, opino pela aprovação da minuta do edital de licitação, na modalidade pregão eletrônico, sob o critério menor preço por item, objetivando a contratação de serviços de roçada manual/mecanizada em terrenos baldios do município.

Por todo o exposto, entende esta Assessoria Jurídica que, o procedimento encontra-se de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e lei 10.520/2002, razões pela qual, diante das justificativas, opino pela sequência do procedimento na modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

É o parecer.

Ubiratã, 30 de janeiro de 2023.


Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública
OAB/PR 88.976



PORTARIAS

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

UBIRATÃ

PREFEITURA



000024

PORTARIA Nº 22, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

Constitui Comissão Permanente de Licitação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão Permanente de Licitação, com a finalidade de promover licitações através das modalidades previstas pela Lei Federal nº 8.666, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito do Município de Ubiratã, no período de 10/01/2023 a 31/03/2023:

Gabinete do Prefeito

Geraldo José dos Santos

Sílvio César Martins de Pádua

Secretaria do Esporte e Lazer

José Soares de Brito

Rafael de Mello Bartz

Secretaria da Administração

Claudinei Edson Dalla Corte

Félix Tibúrcio de Almeida

Secretaria das Finanças e Planejamento

Rita Soares Neta Figueiredo

Silvana de Abreu Moura

Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Thiago Munhos D'Alécio

Oswaldo Luiz Ribeiro

Secretaria de Obras

Guilherme Santa Rosa

Vitor Hugo Tibúrcio de Almeida

Secretaria da Assistência Social

Claudinéia de Souza Lazaretti

Ellen Thais da Silva

Secretaria da Saúde

Orlando Francisco Vieira Filho

Rozelena Fátima Vieira

Secretaria de Desenv. Econômico

Marcos da Silva Retamero

Juliana Bispo Santiago Piva

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação

Adriana Cândida Sluzovski

João Martos Moreno

José Antônio Torres

Ronaldo Felipe Maciel

Secretaria da Educação e Cultura

Andréia Brunieri da Silva

Secretaria de Viação e Serviços Rurais

Luiz Antônio Marafon

Odílio Camargo Alves

Parágrafo único. Os servidores designados poderão atuar como Presidente, membro ou secretário da Comissão.

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

UBIRATÃ

PREFEITURA



500025

Art. 2º Dentre os servidores designados no artigo anterior, de acordo com a Secretaria requisitante e o objeto de cada Processo Licitatório, será composta uma Comissão, contendo um Presidente e dois membros, dentre os quais um será designado como secretário para o certame.

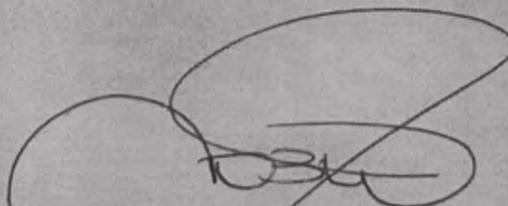
Art. 3º Compete a Comissão Permanente de Licitação:

I - a análise e julgamento de licitações nas modalidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/1993, bem como assinar avisos, editais, atas, pareceres, relatórios e deliberações;

II - conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos; verificar e julgar as condições de habilitação; verificar a conformidade das propostas em relação aos requisitos estabelecidos no edital; encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade competente;

III - exercer os trabalhos conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR
O presente ato foi publicado no Jornal oficial Eletrônico do Município de Ubiratã, Edição nº 1690, do dia 10 / 01 / 23, e está disponível no site www.ubirata.pr.gov.br, menu Jornal Oficial Online.
Secretaria da Administração
Divisão de Legislação

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

UBIRATÃ

PREFEITURA



000026

PORTARIA Nº 6, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Designa servidores para a função de Pregoeiro(a), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

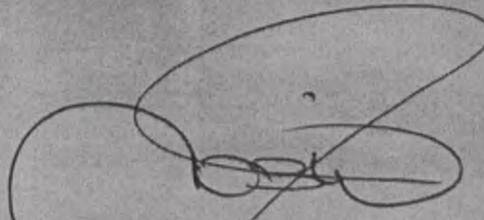
Art. 1º Designar os servidores **Renan Felipe da Silva Lima**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Pregão, e **Thaila Rodrigues Oliveira**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotados na Secretaria da Administração, para exercerem a função de Pregoeiro(a) do Município de Ubiratã, nas licitações instauradas na modalidade Pregão, no período de 02/01/2023 a 31/03/2023.

Art. 2º Designar para integrarem equipe de apoio os servidores **Altair da Silva Pereira**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Licitação, e **Thiago Dadalto Gimenez**, ocupante do cargo de Assistente de Administração, lotados na Secretaria da Administração.

Art. 3º Caberá aos Pregoeiros, em especial, conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos, mediante requerimento de subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; coordenar a sessão pública e o envio de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Art. 4º Os trabalhos dos servidores designados serão executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – PR
O presente ato foi publicado no Jornal oficial Eletrônico do Município de Ubiratã, Edição nº 1688, do dia 03 / 01 / 23, e está disponível no site www.ubirata.pr.gov.br, menu Jornal Oficial Online.
Secretaria da Administração
Divisão de Legislação

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

UBIRATÃ

PREFEITURA



000027

EDITAL

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

UBIRATÃ

PREFEITURA



000028

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5940/2023

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubiratã, pessoa jurídica de direito público, UASG 987933, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna pública a realização da Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 001/2012, Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente às exigências do presente edital.

1.2. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, conforme datas e horários definidos abaixo:

1.2.1. **DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ATÉ ÀS 08H15MIN DO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2023**, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.2.2. **DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: A PARTIR DAS 08H15MIN DO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2023**, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.3. Este edital e o termo de referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação visa a escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: **Contratação de serviços de roçada manual/mecanizada em terrenos baldios do município**, conforme solicitação da Secretaria Serviços Urbanos e Pavimentação.

2.2. Havendo divergências entre as especificações dos itens deste edital com as constantes no Compras.gov.br, em especial quanto ao detalhamento do objeto licitado, prevalecerão as previstas em edital.

2.3. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto à especificação do objeto.

3. DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



3.1. O valor máximo aceitável deste certame está fixado em R\$-(553.375,00). (Quinhentos e cinquenta e três mil trezentos e setenta e cinco reais).

3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances/negociação possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos estabelecidos pelo edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1004	5878	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		553.375,00

5. DA NÃO APLICABILIDADE DOS BENEFÍCIOS DO ART. 48 DA LC Nº 123/06

5.1. O presente edital estabelece ampla concorrência, uma vez que os valores ultrapassam o estabelecido no ART. 48 inciso I da LC nº 123/06.

5.2. A ampla concorrência na presente licitação não exclui os benefícios de regularização fiscal e trabalhista tardia e empate ficto expressos nos art. 43 e 44 da LC nº 123/06.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá requisitar esclarecimentos ou impugnar este edital.

6.2. O pedido de esclarecimento ou impugnação poderá ser realizado por forma eletrônica, através do e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço disposto no preâmbulo deste edital.

6.3. O pregoeiro responderá ao pedido de esclarecimento ou à impugnação em até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, com base nos subsídios formais requisitados aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos.

6.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou impugnação será encaminhado via e-mail à requerente, divulgado no Compras.gov.br e disponibilizado no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos do presente pregão.

6.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.6. Os pedidos de esclarecimento ou impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

bela, amada e gentil



6.7. Os casos excepcionais de concessão de efeito suspensivo serão motivados pelo pregoeiro, nos autos do processo da licitação.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da Licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.4. A Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8.1. Poderão participar deste pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no SICAF.

8.1.1. As Licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao sistema.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubiratã, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

bela, amada e gentil



8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

8.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

8.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

8.3. Como condição para participação no Pregão, a Licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

8.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC nº 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus art. 42 a 49.

8.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento do certame;

8.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a Licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na LC nº 123/06, mesmo que MEI/ME/EPP/COOP.

8.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

8.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

8.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

8.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

8.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



8.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a Licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

8.5. A declaração digital acima descrita substitui o envio de declaração assinada via sistema.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. As Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, **ATÉ ÀS 08H15MIN DO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2023**, horário de Brasília, Distrito Federal, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2. Concomitantemente com a proposta, a Licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos no edital.

9.3. As Licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes no cadastro.

9.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.5. As Licitantes qualificadas como MEI/ME/EPP/COOP deverão apresentar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06, sob pena de inabilitação.

9.6. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.7. Até a abertura da sessão pública, as Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da Licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

bela, amada e gentil



10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. A Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações referentes à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.1.2. Valor unitário e total do item, com no máximo duas casas decimais;

10.2. A Licitante poderá também encaminhar proposta nos termos do Anexo II do presente edital, em arquivo digital (pdf), dispensando, neste caso, o envio de proposta readequada ao último lance ofertado conforme estabelecido nos subitens 12.6 e 12.6.1 do presente edital.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. O prazo de validade da proposta será de noventa dias a contar da data de sua apresentação.

10.6. As Licitantes poderão cotar somente os itens que forem de seu interesse.

10.7. A proposta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.8. A apresentação da proposta implicará:

10.8.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este edital e seus anexos;

10.8.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais e condições para execução dos serviços.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

bela, amada e gentil



11.1. **A PARTIR DAS 08H15MIN DO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2023**, horário de Brasília - DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

11.2. A comunicação entre o pregoeiro e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.3. Cabe à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis, **apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento**, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.

11.4.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a Licitante.

11.4.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.6.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, devendo o lance ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO/TOTAL DE CADA ITEM.

A. As Licitantes deverão honrar o lance ofertado para a execução do quantitativo total do objeto, sob pena de aplicação das penalidades previstas em edital pelo não mantimento da proposta.

11.6.2. No caso de o lance da Licitante incidir em valor unitário com mais de duas casas após a vírgula, serão desconsiderados os demais valores, prevalecendo apenas duas casas decimais para fins de contratação.

A. Nesse caso, o valor arredondado será informado pelo pregoeiro no campo "valor negociado".

11.7. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

bela, amada e gentil



11.8. A Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$-0,01 (um centavo).

11.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA "ABERTO", em que as Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

11.10.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.12. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da Licitante.

11.13. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.15. Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às MEI/ME/EPP/COOP participantes, procedendo



à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos art. 44 e 45 da LC nº 123/06.

11.16.1. Nessas condições, as propostas de MEI/ME/EPP/COOP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.16.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.16.3. Caso a MEI/ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.17. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

11.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta à Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

11.18.1. Nessa fase, a Licitante que tiver ofertado proposta ou lance superior ao máximo estabelecido pelo edital e não aceitar a negociação de preços será desclassificada para o item;

11.18.2. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

11.18.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final da Licitante vencedora deverá ser encaminhada no prazo de **duas horas** a contar da solicitação do pregoeiro, através do sistema Compras.gov.br, e deverá:

12.1.1. Conter o número e a modalidade da presente licitação;

12.1.2. Conter a Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ da proponente;

bela, amada e gentil



12.1.3. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela Licitante ou seu representante legal;

12.1.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da Licitante vencedora, para fins de pagamento;

12.1.5. Conter a indicação do preposto da Licitante, apto a representá-la na execução do Contrato;

12.1.6. Conter os preços unitários e totais dos itens, com duas casas decimais, readequados ao último lance ofertado;

12.2. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação da Licitante convocada ou por decisão do pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

12.3. O modelo de proposta consta no Anexo II do presente edital.

12.4. A Licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta quando convocada, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

12.5. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.6. O envio da proposta final poderá ser dispensado caso a Licitante já tenha encaminhado proposta inicial, em arquivo digital (pdf), nos moldes do Anexo II do presente edital, sendo que, neste caso, o valor da proposta será automaticamente atualizado pelo lance final ofertado pela Licitante ou pelo valor negociado pelo pregoeiro, conforme registrado no Compras.gov.br.

12.6.1. A dispensa do envio da proposta final somente ocorrerá se o recurso financeiro da licitação não decorrer de transferência voluntária da União e será motivado pelo pregoeiro no chat, com fulcro nos princípios da celeridade e eficiência.

12.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.7.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra Licitante.

12.9. As propostas e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto ao estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

13.2. Serão desclassificadas as propostas:

13.2.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

13.2.2. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

13.2.3. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;

13.2.4. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

13.3. Também será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3.1. Considera-se inexequível a proposta que, não sendo possível aplicar o princípio da comparação objetiva das propostas, apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.3.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.3.4. O pregoeiro poderá convocar a Licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

bela, amada e gentil



13.3.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela Licitante, antes de findo o prazo.

13.3.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço/bem/produto ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.5. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.6. Nos itens não exclusivos para a participação de MEI/ME/EPP/COOP, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos art. 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

13.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da Licitante, observado o disposto neste edital.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1. SICAF;

14.1.2. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

14.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

14.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

14.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

bela, amada e gentil



14.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

14.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, será diligenciado para verificação de fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.3.3. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

14.4. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

14.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos art. 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das Licitantes será verificada, primeiramente, por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, conforme documentação exigida para esta licitação.

14.6.1. A Licitante deverá anexar no sistema Compras.gov.br, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica e até a abertura da sessão pública, os documentos desatualizados ou não abrangidos pelo SICAF.

14.6.2. É dever da Licitante atualizar previamente as comprovações constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

14.6.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da Licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).

14.6.4. A Licitante detentora do menor preço deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

bela, amada e gentil



14.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, a Licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.

14.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais e não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

14.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.10. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.11. Para a habilitação da Licitante detentora da melhor oferta, será exigida a documentação relativa a:

14.11.1. Habilitação Jurídica:

A. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

B. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

C. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

D. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

E. Documento de identificação com foto (RG) do (s) sócio (s) proprietário (s);

F. Cadastro de Pessoa Física (CPF) do (s) sócio (s) proprietário (s).

14.11.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.11.3. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

14.11.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial, autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.



14.11.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

14.11.6. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

14.11.7. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal;

C. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

D. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

E. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;

F. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante.

14.11.8. Qualificação Técnica:

A. Não será exigida qualificação técnica para a presente licitação.

14.11.9. Qualificação Econômico-Financeira

A. Não será exigida qualificação econômico-financeira para a presente licitação.

14.11.10. Documentação Complementar

A. Declaração Unificada, conforme modelo constante no Anexo III.

14.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

bela, amada e gentil



14.14. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

14.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.16. Será inabilitada a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos junto à proposta eletrônica, através do SICAF ou quando convocada, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

14.17. Nos itens não exclusivos a MEI/ME/EPP/COOP, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos art. 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, a Licitante será declarada vencedora.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de trinta minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, o pregoeiro verificará a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.2.2. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso, será avaliado pelo pregoeiro tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

15.2.3. A falta de manifestação motivada da Licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.2.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



15.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todas as Licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade da Licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado à Licitante declarada vencedora, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

bela, amada e gentil



18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado ou aceito e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo para assinatura ou devolução do Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

18.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar a comprovação exigida e/ou não celebrar o contrato, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Sujeitam-se as Licitantes às seguintes penalidades:

19.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

A - Ensejar o retardamento na execução do objeto do certame;

B - Fizer declaração falsa;

C - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;

D - Omitir o real enquadramento da empresa;

E - Realizar conluio, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.1.1.1. Considera-se o retardamento na execução do objeto do certame previsto na alínea "A", qualquer ação ou omissão da licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura do contrato.

19.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

A - Não mantiver proposta e/ou deixar de encaminhar proposta readequada quando convocada;

bela, amada e gentil



B - Recusar-se injustificadamente em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ou não atender os requisitos exigidos para qualificação técnica, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

19.1.2.1. Considera-se o não mantimento da proposta previsto na alínea "A", a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigido, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

19.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

A - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

19.2. Concomitante às penalidades previstas, se sujeita a Licitante ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02

19.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Termo de Referência e na Minuta do Contrato.

20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

20.1. Fica garantido ao Município de Ubiratã o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

20.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

20.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

20.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

bela, amada e gentil



20.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação e o Município de Ubiratã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.2. Município de Ubiratã não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas por meio de terceiros.

21.3. Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo (a) pregoeiro (a).

21.5. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.6. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.6.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.6.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.7. É facultado ao (à) pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.8. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.9. Todos os documentos em que se exige cópia autêntica poderão ser autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

21.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

21.13. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.16. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

21.17. O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ubirata.pr.gov.br, <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.18. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 21.18.1. Anexo I - Termo de Referência;
- 21.18.2. Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
- 21.18.3. Anexo III - Modelo de Declaração Unificada;
- 21.18.4. Anexo IV - Minuta de Contrato.

Ubiratã, Paraná, 30 de janeiro de 2023.

FABIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5940/2023****1. DO OBJETO**

1.1. A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, se destina à Contratação de serviços de roçada manual/mecanizada em terrenos baldios do município.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A Administração Municipal vem ao longo dos anos desenvolvendo campanhas com o objetivo de conscientizar a população para que mantenha os terrenos e passeios sem acúmulo de lixo, entulhos e mato alto, deixando a cidade mais limpa e evitando a proliferação de insetos e animais peçonhentos. Porém, neste momento, devido a epidemia de dengue no município, se fez necessário criar medidas mais efetivas para se eliminar os criadouros do mosquito transmissor de várias doenças e também para deixar a cidade mais limpa e agradável para todos.

Seguindo a Lei Municipal nº 2511/2020, que dispõe sobre a limpeza de imóveis urbanos, onde os proprietários ou possuidores de qualquer título de imóveis urbanos, edificados ou não, são obrigados a mantê-los limpos, capinados, roçados e drenados, respondendo em qualquer situação, por sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer natureza.

Segundo a lei, caracterizam-se como situações de mau estado de conservação e limpeza os imóveis que possuam ervas daninhas e matos ou conjunto de plantas nocivas ao meio ambiente em altura igual ou superior a 40 centímetros; que estejam acumulando resíduos sólidos de qualquer natureza; que acumulem água empoçada; que representem risco para o meio ambiente; e que apresentem outras situações consideradas de mau estado constatadas pela fiscalização.

Em imóveis não edificados que estejam cobertos por culturas sazonais, o proprietário ou responsável legal deverá manter a área plantada limpa, eliminando ervas daninho, mato, inça ou conjunto de plantas nocivas ao meio urbano, devendo adotar as medidas necessárias para evitar a ocorrência das demais irregularidades previstas no art. 2º da lei. Será permitido o plantio de culturas sazonais somente do tipo rasteira, ficando proibido o uso de qualquer produto químico na plantação.

Outra informação importante prevista na nova legislação municipal é que fica proibida em toda área urbana do município a capina química (aplicação de veneno) ou por queimada.

As empresas loteadoras são obrigadas a garantir a limpeza das áreas de loteamento que se encontrarem em implantação, incluindo-se o recolhimento de resíduos e entulhos gerados, realizando a destinação final adequada, bem como realização de capina e roçagem dos terrenos.

Se durante fiscalização a ser realizada através de órgão competente for constatada a necessidade de roçagem ou limpeza em imóveis não edificados, o fiscal entrará em contato com o proprietário, solicitando execução da limpeza, e comunicando que se o mesmo não executar a limpeza o município realizará o serviço perante autorização assinada pelo proprietário no qual será cobrada a taxa da limpeza no IPTU, em casos que o proprietário não autorizar será colocado uma placa no terreno com prazo de 15 dias e o valor a ser cobrado implicará em multas e sanções previstas na lei.

bela, amada e gentil



3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação, quantidade e valores unitários e totais máximos:

Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
1	1	Serviço de roçada manual/mecanizada, em terrenos baldios em lotes de até 190 m ² - CODIGO COMPRASNET 14044	500	UN.	180,5000	90.250,0000
1	2	Serviço de roçada manual/mecanizada, em terrenos baldios em lotes de 190 à 300 m ² - CODIGO COMPRASNET 14044	500	UN.	285,0000	142.500,0000
1	3	Serviço de roçada manual/mecanizada, em terrenos baldios em lotes de 300 à 450 m ² - CODIGO COMPRASNET 14044	300	UN.	427,5000	128.250,0000
1	4	Serviço de roçada manual/mecanizada, em terrenos baldios em lotes de 450 à 675 m ² - CODIGO COMPRASNET 14044	300	UN.	641,2500	192.375,0000

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de doze meses, iniciada a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos até o limite de sessenta meses, nos termos do art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

5. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1. A execução objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

5.1.1. O prazo para envio da Ordem de Serviços será emitida conforme necessidade do Município, a qual será encaminhada via e-mail à empresa.

5.1.2. O prazo para execução será de 3 dias a contar do recebimento da Ordem de Serviços, encaminhada via e-mail.

bela, amada e gentil



5.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para refazimento/readequação será a metade do prazo inicialmente estipulado para execução, sujeitando-se a empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

5.1.4. Os prazos de que tratam o presente item poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. A empresa deverá se responsabilizar por todas as despesas envolvidas na execução do serviço, como mão de obra, alimentação, hospedagem, transporte, encargos sociais, equipamentos, materiais, entre outros.

5.3 A licitante deverá realizar a sinalização da área: isolamento da área com equipamentos adequados tais como: cones, fita zebra e placas em estruturas com indicação de homens trabalhando.

5.4 A Licitante deverá fornecer veículos, equipamentos, ferramentas em plenas condições de uso para serviços de roçada, suficientes para atendimento da demanda dos serviços.

5.5 Empresas prestadoras dos serviços trabalharão de acordo com a necessidade analisada pela Secretaria de Serviços Urbanos, não havendo a necessidade de a mesma prestar serviços com horários fixos.

5.6. Para realização dos serviços a empresa deverá fornecer no mínimo: 03 operadores de máquina costal, 01 tratorista.

5.7 Os serviços de roçagem deverão ser realizados de forma manual, através de roçadeiras costais, ou a execução com trator de tração mecânica, desde que seja proporcionado um serviço de qualidade, visto que os terrenos baldios do Município apresentam diferentes declínios em todo perímetro.

5.8 Os serviços serão repassados a CONTRATADA através de ordem de serviço, indicando os locais onde deverão ser realizados, os quais serão acompanhados diariamente pelo fiscal do contrato.

5.9. Os serviços deverão ser executados de segunda a sexta feira.

5.10 Todos equipamento, material e mão de obra fornecida deverá ser suficiente para realizar todo o serviço de roçada nos terrenos indicados pela secretaria solicitante.

5.11. O serviço de roçada compreenderá em:

- A. Sinalizar o local, de acordo com o as normas técnicas;
- B. Verificar as ferramentas e Equipamentos de Proteção Individual de uso obrigatório de sua equipe de trabalho;
- C. Realizar a roçada nas quantidades e locais preestabelecidos;
- D. Retirar a sinalização após o término do serviço executado;

bela, amada e gentil



E. Recolher resíduos e entulhos resultantes da roçada quando se fizer necessário e indicado pela secretaria solicitante.

5.12. Os veículos fornecidos pela Licitante para execução dos serviços deverão possuir toda documentação necessária para sua circulação, dentro das normas e legislações vigentes.

5.13. Obedecer às normas técnicas de segurança do trabalho, sendo responsáveis por qualquer eventualidade;

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO

6.1. Após a execução do serviço constante na Ordem de Serviços, o mesmo será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar serviços que não tenham sido executados em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Serviços.

6.3. A empresa é obrigada a corrigir/refazer/substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a correção/refazimento/substituição correrão exclusivamente por conta da empresa.

6.4. O serviço que por ventura venha a ser recusado deverá ser corrigido/refeito/substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

7. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os dispostos na Cláusula Sétima da Minuta do Contrato.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



8.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1004	5878	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		553.375,00

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. Caberá a gestão da contratação ao (a) servidor (a) Ronaldo Felipe Maciel, lotado (a) na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

9.2. Caberá a fiscalização da contratação ao (a) servidor (a) Karla Tatiane Macário de Oliveira Santa, lotada (a) na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) José Antônio Torres, lotado (a) na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

9.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

9.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

9.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 20/2023.

10. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

10.1. As penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas serão as dispostas na Cláusula Décima Terceira da Minuta de Contrato.

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

NOME DA LICITANTE
Nº DO CNPJ
Endereço, Cidade e Estado.
Nº do Telefone.
Endereço de e-mail.

Referente ao Pregão Eletrônico nº 05/2023.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.1. O valor global para a execução do objeto é de R\$- (valor por extenso).

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

5. Relação de itens cotados:

Tabela igual à do Termo de Referência.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF e RG

bela, amada e gentil



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;

B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubatuba, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;

C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubatuba ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº



ANEXO IV MINUTA DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, n.º 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP n.º 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, situada na _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, telefone n.º _____ e e-mail _____, doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório n.º 5940/2023, Pregão Eletrônico n.º 05/2023 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é Contratação de serviços de roçada manual/mecanizada em terrenos baldios do município.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
1	1	Serviço de roçada manual/mecanizada, em terrenos baldios em lotes de até 190 m ² - CODIGO COMPRASNET 14044	500	UN.	180,5000	90.250,0000
1	2	Serviço de roçada manual/mecanizada, em terrenos baldios em lotes de 190 à 300 m ² - CODIGO COMPRASNET 14044	500	UN.	285,0000	142.500,0000
1	3	Serviço de roçada manual/mecanizada, em terrenos baldios em lotes de 300 à 450 m ² - CODIGO COMPRASNET 14044	300	UN.	427,5000	128.250,0000
1	4	Serviço de roçada manual/mecanizada, em terrenos baldios em lotes de 450 à 675 m ² - CODIGO COMPRASNET 14044	300	UN.	641,2500	192.375,0000

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em R\$-553.375,00.

bela, amada e gentil



3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de doze meses, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos até o limite de sessenta meses, nos termos do art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. Será permitida a prorrogação desde que haja autorização formal da autoridade competente e sejam observados os seguintes requisitos:

4.2.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

4.2.2. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que o Município mantém interesse na realização do serviço;

4.2.3. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

4.2.4. Haja manifestação expressa da CONTRATADA informando o interesse na prorrogação;

4.2.5. Seja comprovado que a CONTRATADA mantém as condições iniciais de habilitação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1. A execução objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

5.1.1. O prazo para envio da Ordem de Serviços será emitida conforme necessidade do Município, a qual será encaminhada via e-mail à empresa.

5.1.2. O prazo para execução será de 3 dias a contar do recebimento da Ordem de Serviços, encaminhada via e-mail.

5.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para refazimento/readequação será a metade do prazo inicialmente estipulado para execução, sujeitando-se a empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

5.1.4. Os prazos de que tratam o presente item poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

bela, amada e gentil



5.2. A empresa deverá se responsabilizar por todas as despesas envolvidas na execução do serviço, como mão de obra, alimentação, hospedagem, transporte, encargos sociais, equipamentos, materiais, entre outros.

5.3 A licitante deverá realizar a sinalização da área: isolamento da área com equipamentos adequados tais como: cones, fita zebra e placas em estruturas com indicação de homens trabalhando.

5.4 A Licitante deverá fornecer veículos, equipamentos, ferramentas em plenas condições de uso para serviços de roçada, suficientes para atendimento da demanda dos serviços.

5.5 Empresas prestadoras dos serviços trabalharão de acordo com a necessidade analisada pela Secretaria de Serviços Urbanos, não havendo a necessidade de a mesma prestar serviços com horários fixos.

5.6. Para realização dos serviços a empresa deverá fornecer no mínimo: 03 operadores de máquina costal, 01 tratorista.

5.7 Os serviços de roçagem deverão ser realizados de forma manual, através de roçadeiras costais, ou a execução com trator de tração mecânica, desde que seja proporcionado um serviço de qualidade, visto que os terrenos baldios do Município apresentam diferentes declínios em todo perímetro.

5.8 Os serviços serão repassados a CONTRATADA através de ordem de serviço, indicando os locais onde deverão ser realizados, os quais serão acompanhados diariamente pelo fiscal do contrato.

5.9. Os serviços deverão ser executados de segunda a sexta feira.

5.10 Todos equipamento, material e mão de obra fornecida deverá ser suficiente para realizar todo o serviço de roçada nos terrenos indicados pela secretaria solicitante.

5.11. O serviço de roçada compreenderá em:

- A. Sinalizar o local, de acordo com o as normas técnicas;
- B. Verificar as ferramentas e Equipamentos de Proteção Individual de uso obrigatório de sua equipe de trabalho;
- C. Realizar a roçada nas quantidades e locais preestabelecidos;
- D. Retirar a sinalização após o término do serviço executado;
- E. Recolher resíduos e entulhos resultantes da roçada quando se fizer necessário e indicado pela secretaria solicitante.

5.12. Os veículos fornecidos pela Licitante para execução dos serviços deverão possuir toda documentação necessária para sua circulação, dentro das normas e legislações vigentes.

5.13. Obedecer às normas técnicas de segurança do trabalho, sendo responsáveis por qualquer eventualidade;

bela, amada e gentil

**6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO**

6.1. Após a execução do serviço constante na Ordem de Serviços, o mesmo será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar serviços que não tenham sido executados em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Serviços.

6.3. A empresa é obrigada a corrigir/refazer/substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a correção/refazimento/substituição correrão exclusivamente por conta da empresa.

6.4. O serviço que por ventura venha a ser recusado deverá ser corrigido/refeito/substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

bela, amada e gentil



7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;

7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;

7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

bela, amada e gentil



7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1004	5878	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		553.375,00

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

bela, amada e gentil



10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação ao (a) servidor (a) Ronaldo Felipe Maciel, lotado (a) na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

12.2. Caberá a fiscalização da contratação ao (a) servidor (a) Karla Tatiane Macário de Oliveira Santa, lotada (a) na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) José Antônio Torres, lotado (a) na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

bela, amada e gentil



12.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 20/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

bela, amada e gentil



13.3.2. Incorrer em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

bela, amada e gentil



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, XX de XXXX de 2023.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

bela, amada e gentil



AVISO DE LICITAÇÃO E PUBLICAÇÕES

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5940/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

O Município de Ubatuba torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço por Item, visando **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL/MECANIZADA EM TERRENOS BALDIOS DO MUNICÍPIO.**

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h15min do dia 13 de fevereiro de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 13 de fevereiro de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubatuba.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Ubatuba, Paraná, 30 de janeiro de 2023.

PRÓXIMAS

REALIZADAS

Abertura: 14/02/2023 às 08:15

Disputa: 14/02/2023 às 08:15

▶ PROCESSO LICITATÓRIO 5937/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 4/2023

Publicação: 30/01/2023

Objeto:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Abertura: 13/02/2023 às 08:15

Disputa: 13/02/2023 às 08:15

Secretaria: EDUCAÇÃO E CULTURA

▶ PROCESSO LICITATÓRIO 5935/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 2/2023

Publicação: 27/01/2023

Objeto:
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DE QUATRO CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Abertura: 13/02/2023 às 08:15

Disputa: 13/02/2023 às 08:15

Secretaria: SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO

▶ PROCESSO LICITATÓRIO 5940/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 05/2023

Publicação: 30/01/2023

Objeto:
Contratação de serviços de roçada manual/mecanizada em terrenos baldios do município.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Valor Máximo: 553.375,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

Anexos.

EDITAL

Abertura: 10/02/2023 às 08:15

Disputa: 10/02/2023 às 08:15

▶ PROCESSO LICITATÓRIO 5936/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 03/2023

Publicação: 27/01/2023

Objeto:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA FECHAMENTO DA PRAÇA HORÁCIO JOSÉ RIBEIRO

Abertura: 06/02/2023 às 08:30

Disputa: 06/02/2023 às 08:30

▶ PROCESSO LICITATÓRIO 5932/2023 - TOMADA DE PREÇOS 1/2023

Publicação: 20/01/2023

Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A REFORMA DA PRAÇA VEREADOR HORÁCIO JOSÉ RIBEIRO.

Abertura: 02/02/2023 às 08:15

Disputa: 02/02/2023 às 08:15

Secretaria: GABINETE

▶ PROCESSO LICITATÓRIO 5931/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 1/2023

Publicação: 19/01/2023

Objeto:
AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM COPOS DE 200 ML E GARRAFAS DE 510ML, SEM GÁS, DESTINADAS AOS AGENTES PÚBLICOS E VISITANTES DO PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ALBERONI BITTENCOURT.

Abertura: 31/01/2023 às 08:15

Disputa: 31/01/2023 às 08:15

▶ PROCESSO LICITATÓRIO 5884/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 188/2022

Publicação: 09/11/2022

Objeto:

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023-000

1 - Itens da Licitação

1 - Roçada / Limpeza de Área - Mecanizada / Manual

Descrição Detalhada: Roçada / Limpeza de Área - Mecanizada / Manual em terrenos de até 190 m²

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: METRO QUADRADO

Valor Total (R\$): 90.250,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (500)

2 - Roçada / Limpeza de Área - Mecanizada / Manual

Descrição Detalhada: Roçada / Limpeza de Área - Mecanizada / Manual em terrenos de 190 m² á 300 m².

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: METRO QUADRADO

Valor Total (R\$): 142.500,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (500)

3 - Roçada / Limpeza de Área - Mecanizada / Manual

Descrição Detalhada: Roçada / Limpeza de Área - Mecanizada / Manual em terrenos de 300 á 450 m².

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: METRO QUADRADO

Valor Total (R\$): 128.250,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (300)

4 - Roçada / Limpeza de Área - Mecanizada / Manual

Descrição Detalhada: Roçada / Limpeza de Área - Mecanizada / Manual em terrenos de 450 á 675 m²

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: METRO QUADRADO

Valor Total (R\$): 192.375,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (300)



Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

Divulgação de Compras

Ministério da
Economia

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

30/01/2023 13:39:17

Pedido de Cotação Eletrônica



Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 31/01/2023.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão

96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável

987933 - PREF.MUN.DE UBIRATA

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

00005/2023

Característica

Tradicional

Forma de Realização

Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto

Lei

Lei nº 10.520/2002

Nº do Processo

5940

Tipo de Licitação

Menor Preço

Quantidade de Itens

4

Equalização de ICMS

Internacional

Objeto

Contratação de serviços de roçada manual/mecanizada em terrenos baldios do município

Data da Divulgação

31/01/2023

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 31/01/2023 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 13/02/2023 às 08:15

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2023

EDIÇÃO ESPECIAL 1.701- ANO: XVIII

Página 5 de 46

www.ubirata.pr.gov.br

O chamamento ficará aberto a todos os interessados pelo período de até 60 meses, iniciando-se o recebimento das inscrições no dia útil seguinte à publicação do respectivo edital no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ubiratã.

O edital e seus anexos ficarão disponíveis no endereço eletrônico www.ubirata.pr.gov.br, na aba "Processos Licitatórios".

Ubiratã, Paraná, 30 de janeiro de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5937/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h15min do dia 14 de fevereiro de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 14 de fevereiro de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Ubiratã, Paraná, 27 de janeiro de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5940/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço por Item, visando CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL/MECANIZADA EM TERRENOS BALDIOS DO MUNICÍPIO.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h15min do dia 13 de fevereiro de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 13 de fevereiro de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Ubiratã, Paraná, 30 de janeiro de 2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5917/2022.

2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2022.

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, SERVIÇOS DE SUSPENSÃO, TROCA E REPARO DE PNEUS, VISANDO A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

4. FORNECEDOR (A): BRAVOS AUTO CENTER LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 24.382.329/0001-22, estabelecida na Avenida Ascânio Moreira de Carvalho nº 1459, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.

4.1. VALOR: R\$-57.950,00 (cinquenta e sete mil novecentos e cinquenta reais).

5. FORNECEDOR (A): INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.611.398/0001-66, estabelecida à Rua Barueri, no nº 68, CEP nº 79065-190, na cidade de Campo Grande, Estado do Rio Grande do Sul.

5.1. VALOR: R\$-37.300,00 (trinta e sete mil e trezentos reais).

6. DATA DE ADJUDICAÇÃO: 24/01/2023.

7. DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 26/01/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 26 de janeiro de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 318/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4491/2019

OBJETO DO CONTRATO: Finalização da construção da Creche Escola Proinfância, projeto padrão tipo 01, conforme planilhas, projetos e memorial descritivo, conforme convênio do termo nº 6475/2013, processo nº 23400.010762/2013-30.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO: MONDEO CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ sob o nº 19.127.048/0001-93.

FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogar a vigência contratual pelo período de 88 dias.

NOVA VIGÊNCIA: 28/04/2023

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2023.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início



FASE EXTERNA

➤ Pregão/Concorrência Eletrônica

987933.52023 .13814 .4363 .1472315880



Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00005/2023

Às 08:15 horas do dia 13 de fevereiro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 06/2023 de 02/01/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 5940, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00005/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Contratação de serviços de roçada manual/mecanizada em terrenos baldios do município. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Roçada / Limpeza de Área - Mecanizada / Manual**Descrição Complementar:** Roçada / Limpeza de Área - Mecanizada / Manual em terrenos de até 190 m²**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 500**Unidade de fornecimento:** METRO QUADRADO**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 90.250,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** SCHMITZ & SCHMITZ LTDA, pelo melhor lance de R\$ 38.900,0000 .**Item: 2****Descrição:** Roçada / Limpeza de Área - Mecanizada / Manual**Descrição Complementar:** Roçada / Limpeza de Área - Mecanizada / Manual em terrenos de 190 m² á 300 m².**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 500**Unidade de fornecimento:** METRO QUADRADO**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 142.500,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** SCHMITZ & SCHMITZ LTDA, pelo melhor lance de R\$ 49.400,0000 .**Item: 3****Descrição:** Roçada / Limpeza de Área - Mecanizada / Manual**Descrição Complementar:** Roçada / Limpeza de Área - Mecanizada / Manual em terrenos de 300 á 450 m².**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 300**Unidade de fornecimento:** METRO QUADRADO**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 128.250,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** SCHMITZ & SCHMITZ LTDA, pelo melhor lance de R\$ 57.999,0000 .**Item: 4****Descrição:** Roçada / Limpeza de Área - Mecanizada / Manual**Descrição Complementar:** Roçada / Limpeza de Área - Mecanizada / Manual em terrenos de 450 á 675 m²**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 300**Unidade de fornecimento:** METRO QUADRADO**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 192.375,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** I B DOS SANTOS LIMPEZA, pelo melhor lance de R\$ 47.000,0000 e com valor negociado a R\$ 46.998,0000 .**Histórico****Item: 1 - Roçada / Limpeza de Área - Mecanizada / Manual**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
----------	------------	-------------------	-------------------	------------	-------------	--------------	--------------------

000076
12/02/2023 17:28:21

41.718.481/0001-52	RNV PRESTACAO E TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA	Sim	Sim	500	R\$ 126,3500	R\$ 63.175,0000	12/02/2023 17:28:21
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Roçada / Limpeza de Área - Mecanizada / Manual em terrenos de até 190 m ² Porte da empresa: ME/EPP							
15.835.681/0001-85	T DA COSTA MARIA - PAISAGISMO	Sim	Sim	500	R\$ 152,0000	R\$ 76.000,0000	09/02/2023 17:34:54
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de roçada manual/mecanizada, em terrenos baldios em lotes de até 190 m ² . CODIGO COMPRASNET 14044 Porte da empresa: ME/EPP							
48.763.647/0001-00	ACTUAL SOLUCOES LTDA	Sim	Sim	500	R\$ 180,0000	R\$ 90.000,0000	02/02/2023 11:52:59
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Roçada / Limpeza de Área - Mecanizada / Manual em terrenos de até 190 m ² Porte da empresa: ME/EPP							
46.146.450/0001-98	LEANDRO DAWY ELEUTERIO ENGENHARIA LIMITADA	Sim	Sim	500	R\$ 180,0000	R\$ 90.000,0000	10/02/2023 19:28:38
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de roçada manual/mecanizada, em terrenos baldios em lotes de até 190 m ² Porte da empresa: ME/EPP							
39.587.752/0001-36	BIANCA ISABELE PA DE FARIA	Sim	Sim	500	R\$ 180,4600	R\$ 90.230,0000	12/02/2023 21:37:42
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Roçada / Limpeza de Área - Mecanizada / Manual em terrenos de até 190 m ² Porte da empresa: ME/EPP							
12.731.177/0001-47	AOS SERVICOS EM EDIFICACOES LTDA	Sim	Sim	500	R\$ 180,5000	R\$ 90.250,0000	01/02/2023 11:13:26
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de roçada manual/mecanizada, em terrenos baldios em lotes de até 190 m ² Porte da empresa: ME/EPP							
33.149.010/0001-42	MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS LTDA	Sim	Sim	500	R\$ 180,5000	R\$ 90.250,0000	08/02/2023 13:19:21
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Roçada / Limpeza de Área - Mecanizada / Manual em terrenos de até 190 m ² Porte da empresa: ME/EPP							
48.368.638/0001-06	FERREIRA SERVICOS TERCERIZADOS LTDA	Sim	Sim	500	R\$ 180,5000	R\$ 90.250,0000	08/02/2023 17:40:17
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de roçada manual mecanizada em terrenos baldios em lotes de até 190m ² Porte da empresa: ME/EPP							
37.173.240/0001-06	SCHMITZ & SCHMITZ LTDA	Sim	Sim	500	R\$ 180,5000	R\$ 90.250,0000	09/02/2023 08:57:43
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Roçada / Limpeza de Área - Mecanizada / Manual em terrenos de até 190 m ² Porte da empresa: ME/EPP							
18.020.676/0001-02	V CUSTODIO - PAISAGISMO	Sim	Sim	500	R\$ 180,5000	R\$ 90.250,0000	09/02/2023 13:09:44
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Roçada / Limpeza de Área - Mecanizada / Manual em terrenos de até 190 m ² Porte da empresa: ME/EPP							
18.464.533/0001-90	LEBRAO CONSTRUTORA LTDA	Sim	Sim	500	R\$ 180,5000	R\$ 90.250,0000	10/02/2023 14:37:42
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de roçado manual/mecanizado, em terrenos baldios em lotes de até 190 m ² - CODIGO COMPRASNET 14044 Porte da empresa: ME/EPP							
14.666.709/0001-35	SYSTEM SEG SERVICOS LTDA	Sim	Sim	500	R\$ 180,5000	R\$ 90.250,0000	10/02/2023 15:14:26
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Roçada / Limpeza de Área - Mecanizada / Manual em terrenos de até 190 m ² Porte da empresa: ME/EPP							
30.978.041/0001-18	E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES	Sim	Sim	500	R\$ 180,5000	R\$ 90.250,0000	10/02/2023 15:29:10
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Roçada / Limpeza de Área - Mecanizada / Manual em terrenos de até 190 m ² Porte da empresa: ME/EPP							

26.724.608/0001-52	BARBOSA & SEQUEIRA LTDA	Sim	Sim	500	R\$ 180,5000	R\$ 90.250,0000	10/02/2023 15:30:36
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Roçada / Limpeza de Área - Mecanizada / Manual em terrenos de até 190 m ² Porte da empresa: ME/EPP							
16.104.594/0001-10	RP CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	500	R\$ 180,5000	R\$ 90.250,0000	10/02/2023 15:48:33
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de roçada manu-al/mecanizada, em terrenos baldios em lotes de até 190 m ² - CO-DIGO COMPRASNET 14044 Porte da empresa: ME/EPP							
43.624.437/0001-09	I B DOS SANTOS LIMPEZA	Sim	Sim	500	R\$ 180,5000	R\$ 90.250,0000	10/02/2023 16:42:02
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Roçada / Limpeza de Área - Mecanizada / Manual em terrenos de até 190 m ² Porte da empresa: ME/EPP							
21.202.600/0001-02	MULTI AMBIENTAL SERVICOS E MAO DE OBRA LTDA	Sim	Sim	500	R\$ 180,5000	R\$ 90.250,0000	12/02/2023 16:23:48
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de roçada manual/mecanizada, em terrenos baldios em lotes de até 190 m ² - CODIGO COMPRASNET 14044 Porte da empresa: ME/EPP							
44.219.531/0001-45	44.219.531 AMANDA MARIA PEREIRA BESERRA	Sim	Sim	500	R\$ 180,5000	R\$ 90.250,0000	12/02/2023 18:36:47
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Roçada / Limpeza de Área - Mecanizada / Manual em terrenos de até 190 m ² Porte da empresa: ME/EPP							
13.458.694/0001-57	EFIX TREINAMENTOS PROFISSIONAIS E GERENCIAIS E INSTALACOES DE SISTEMA DE SEGURAN	Sim	Sim	500	R\$ 180,5000	R\$ 90.250,0000	12/02/2023 22:08:39
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Roçada / Limpeza de Área - Mecanizada / Manual em terrenos de até 190 m ² Porte da empresa: ME/EPP							
45.802.919/0001-37	SAN JUAN EMPREENDIMENTOS LTDA	Sim	Sim	500	R\$ 180,5000	R\$ 90.250,0000	13/02/2023 07:54:50
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Roçada / Limpeza de Área - Mecanizada / Manual em terrenos de até 190 m ² Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 90.250,0000	33.149.010/0001-42	13/02/2023 08:15:00:300
R\$ 90.250,0000	48.368.638/0001-06	13/02/2023 08:15:00:300
R\$ 90.250,0000	37.173.240/0001-06	13/02/2023 08:15:00:300
R\$ 90.250,0000	18.020.676/0001-02	13/02/2023 08:15:00:300
R\$ 90.250,0000	13.458.694/0001-57	13/02/2023 08:15:00:300
R\$ 90.250,0000	45.802.919/0001-37	13/02/2023 08:15:00:300
R\$ 90.250,0000	18.464.533/0001-90	13/02/2023 08:15:00:300
R\$ 90.250,0000	14.666.709/0001-35	13/02/2023 08:15:00:300
R\$ 90.250,0000	30.978.041/0001-18	13/02/2023 08:15:00:300
R\$ 90.250,0000	26.724.608/0001-52	13/02/2023 08:15:00:300
R\$ 90.250,0000	16.104.594/0001-10	13/02/2023 08:15:00:300
R\$ 90.250,0000	43.624.437/0001-09	13/02/2023 08:15:00:300
R\$ 90.250,0000	12.731.177/0001-47	13/02/2023 08:15:00:300
R\$ 90.250,0000	21.202.600/0001-02	13/02/2023 08:15:00:300
R\$ 90.250,0000	44.219.531/0001-45	13/02/2023 08:15:00:300
R\$ 90.230,0000	39.587.752/0001-36	13/02/2023 08:15:00:300
R\$ 90.000,0000	48.763.647/0001-00	13/02/2023 08:15:00:300
R\$ 90.000,0000	46.146.450/0001-98	13/02/2023 08:15:00:300
R\$ 76.000,0000	15.835.681/0001-85	13/02/2023 08:15:00:300
R\$ 63.175,0000	41.718.481/0001-52	13/02/2023 08:15:00:300
R\$ 89.000,0000	13.458.694/0001-57	13/02/2023 08:25:34:513
R\$ 77.500,0000	18.020.676/0001-02	13/02/2023 08:25:44:280
R\$ 90.000,0000	33.149.010/0001-42	13/02/2023 08:26:09:847
R\$ 63.100,0000	37.173.240/0001-06	13/02/2023 08:26:12:300

	R\$ 85.000,0000	48.368.638/0001-06	13/02/2023 08:26:57:150
	R\$ 62.999,0000	48.763.647/0001-00	13/02/2023 08:27:07:517
*	R\$ 60,0000	15.835.681/0001-85	13/02/2023 08:27:08:930
	R\$ 59.900,0000	37.173.240/0001-06	13/02/2023 08:27:16:817
	R\$ 59.800,0000	37.173.240/0001-06	13/02/2023 08:27:39:697
	R\$ 80.000,0000	14.666.709/0001-35	13/02/2023 08:28:49:647
	R\$ 90.249,0000	16.104.594/0001-10	13/02/2023 08:29:06:707
	R\$ 87.540,0000	16.104.594/0001-10	13/02/2023 08:29:21:087
	R\$ 59.700,0000	48.763.647/0001-00	13/02/2023 08:29:33:133
	R\$ 59.600,0000	37.173.240/0001-06	13/02/2023 08:30:14:660
	R\$ 59.500,0000	48.763.647/0001-00	13/02/2023 08:30:55:137
	R\$ 59.000,0000	15.835.681/0001-85	13/02/2023 08:31:00:987
	R\$ 58.500,0000	48.763.647/0001-00	13/02/2023 08:31:07:650
	R\$ 58.000,0000	37.173.240/0001-06	13/02/2023 08:31:11:090
	R\$ 57.000,0000	48.763.647/0001-00	13/02/2023 08:31:40:887
	R\$ 56.900,0000	37.173.240/0001-06	13/02/2023 08:32:10:293
	R\$ 56.500,0000	48.763.647/0001-00	13/02/2023 08:32:18:407
	R\$ 56.400,0000	37.173.240/0001-06	13/02/2023 08:32:33:493
	R\$ 56.000,0000	48.763.647/0001-00	13/02/2023 08:33:09:277
	R\$ 55.900,0000	37.173.240/0001-06	13/02/2023 08:33:25:670
	R\$ 50.000,0000	48.763.647/0001-00	13/02/2023 08:33:30:990
	R\$ 49.900,0000	37.173.240/0001-06	13/02/2023 08:33:38:170
	R\$ 49.800,0000	48.763.647/0001-00	13/02/2023 08:33:54:210
	R\$ 49.700,0000	37.173.240/0001-06	13/02/2023 08:34:03:023
	R\$ 49.500,0000	48.763.647/0001-00	13/02/2023 08:34:45:203
	R\$ 78.000,0000	14.666.709/0001-35	13/02/2023 08:34:54:307
	R\$ 75.000,0000	30.978.041/0001-18	13/02/2023 08:35:13:980
	R\$ 49.450,0000	45.802.919/0001-37	13/02/2023 08:35:17:613
	R\$ 49.000,0000	48.763.647/0001-00	13/02/2023 08:35:24:037
	R\$ 47.500,0000	45.802.919/0001-37	13/02/2023 08:35:33:617
	R\$ 47.000,0000	48.763.647/0001-00	13/02/2023 08:35:39:350
	R\$ 84.900,0000	39.587.752/0001-36	13/02/2023 08:35:49:490
	R\$ 46.000,0000	37.173.240/0001-06	13/02/2023 08:36:26:297
	R\$ 45.000,0000	48.763.647/0001-00	13/02/2023 08:36:33:270
	R\$ 44.000,0000	45.802.919/0001-37	13/02/2023 08:37:24:770
	R\$ 43.900,0000	48.763.647/0001-00	13/02/2023 08:37:35:540
	R\$ 43.500,0000	45.802.919/0001-37	13/02/2023 08:37:43:877
	R\$ 43.400,0000	48.763.647/0001-00	13/02/2023 08:38:15:287
	R\$ 43.200,0000	45.802.919/0001-37	13/02/2023 08:38:22:420
	R\$ 40.000,0000	48.763.647/0001-00	13/02/2023 08:38:36:790
	R\$ 39.000,0000	45.802.919/0001-37	13/02/2023 08:38:44:177
	R\$ 38.900,0000	37.173.240/0001-06	13/02/2023 08:40:27:583
	R\$ 58.000,0000	21.202.600/0001-02	13/02/2023 08:41:29:800
	R\$ 38.000,0000	48.763.647/0001-00	13/02/2023 08:43:22:900

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	13/02/2023 08:16:53	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	13/02/2023 08:25:01	Item aberto para lances.
Exclusão de lance	13/02/2023 08:30:39	Item com lance no valor de R\$ 60,0000 excluído pelo pregoeiro.
Encerramento etapa aberta	13/02/2023 08:45:23	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	13/02/2023 08:45:23	Item teve empate real para o valor 90.250,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	13/02/2023 08:45:23	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	13/02/2023 09:34:20	Convocado para envio de anexo o fornecedor ACTUAL SOLUCOES LTDA, CNPJ/CPF: 48.763.647/0001-00.

Encerramento do prazo - Convocação anexo	13/02/2023 09:49:32	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ACTUAL SOLUCOES LTDA, CNPJ/CPF: 48.763.647/0001-00.
Abertura do prazo - Convocação anexo	13/02/2023 10:07:09	Convocado para envio de anexo o fornecedor ACTUAL SOLUCOES LTDA, CNPJ/CPF: 48.763.647/0001-00.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	13/02/2023 10:24:10	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ACTUAL SOLUCOES LTDA, CNPJ/CPF: 48.763.647/0001-00.
Abertura do prazo - Convocação anexo	13/02/2023 10:32:21	Convocado para envio de anexo o fornecedor ACTUAL SOLUCOES LTDA, CNPJ/CPF: 48.763.647/0001-00.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	13/02/2023 10:35:49	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ACTUAL SOLUCOES LTDA, CNPJ/CPF: 48.763.647/0001-00.
Abertura do prazo - Convocação anexo	13/02/2023 10:54:49	Convocado para envio de anexo o fornecedor ACTUAL SOLUCOES LTDA, CNPJ/CPF: 48.763.647/0001-00.
Aceite de proposta	13/02/2023 11:08:43	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ACTUAL SOLUCOES LTDA, CNPJ/CPF: 48.763.647/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 38.000,0000.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	13/02/2023 11:13:17	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor ACTUAL SOLUCOES LTDA, CNPJ/CPF: 48.763.647/0001-00.
Inabilitação de fornecedor	13/02/2023 11:13:17	Inabilitação de proposta. Fornecedor: ACTUAL SOLUCOES LTDA, CNPJ/CPF: 48.763.647/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 38.000,0000. Motivo: Falta de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
Abertura do prazo - Convocação anexo	13/02/2023 11:29:37	Convocado para envio de anexo o fornecedor SCHMITZ & SCHMITZ LTDA, CNPJ/CPF: 37.173.240/0001-06.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	13/02/2023 13:25:13	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SCHMITZ & SCHMITZ LTDA, CNPJ/CPF: 37.173.240/0001-06.
Abertura do prazo - Convocação anexo	13/02/2023 13:36:24	Convocado para envio de anexo o fornecedor SCHMITZ & SCHMITZ LTDA, CNPJ/CPF: 37.173.240/0001-06.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	13/02/2023 13:47:23	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SCHMITZ & SCHMITZ LTDA, CNPJ/CPF: 37.173.240/0001-06.
Aceite de proposta	13/02/2023 13:56:40	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SCHMITZ & SCHMITZ LTDA, CNPJ/CPF: 37.173.240/0001-06, pelo melhor lance de R\$ 38.900,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	13/02/2023 13:57:01	Convocado para envio de anexo o fornecedor SCHMITZ & SCHMITZ LTDA, CNPJ/CPF: 37.173.240/0001-06.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	13/02/2023 14:01:55	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SCHMITZ & SCHMITZ LTDA, CNPJ/CPF: 37.173.240/0001-06.
Habilitação de fornecedor	13/02/2023 14:10:35	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SCHMITZ & SCHMITZ LTDA - CNPJ/CPF: 37.173.240/0001-06

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Roçada / Limpeza de Área - Mecanizada / Manual

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
41.718.481/0001-52	RNV PRESTACAO E TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA	Sim	Sim	500	R\$ 199,5000	R\$ 99.750,0000	12/02/2023 17:28:21
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Roçada / Limpeza de Área - Mecanizada / Manual em terrenos de 190 m ² á 300 m ² . Porte da empresa: ME/EPP							
15.835.681/0001-85	T DA COSTA MARIA - PAISAGISMO	Sim	Sim	500	R\$ 240,0000	R\$ 120.000,0000	09/02/2023 17:34:54
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de roçada manual/mecanizada, em terrenos baldios em lotes de 190 à 300 m ² . CODIGO COMPRASNET 14044 Porte da empresa: ME/EPP							
48.763.647/0001-00	ACTUAL SOLUCOES LTDA	Sim	Sim	500	R\$ 280,0000	R\$ 140.000,0000	02/02/2023 11:52:59
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Roçada / Limpeza de Área - Mecanizada / Manual em terrenos de 190 m ² á 300 m ² . Porte da empresa: ME/EPP							
46.146.450/0001-98	LEANDRO DAWY ELEUTERIO ENGENHARIA LIMITADA	Sim	Sim	500	R\$ 284,0000	R\$ 142.000,0000	10/02/2023 19:28:38
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de roçada manual/mecanizada, em terrenos baldios em lotes de 190 à 300 m ² Porte da empresa: ME/EPP							
39.587.752/0001-36	BIANCA ISABELE PA DE FARIA	Sim	Sim	500	R\$ 284,9600	R\$ 142.480,0000	12/02/2023 21:37:42
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Roçada / Limpeza de Área - Mecanizada / Manual em terrenos de 190 m ² á 300 m ² . Porte da empresa: ME/EPP							

12.731.177/0001-47	AOS SERVICOS EM EDIFICACOES LTDA	Sim	Sim	500	R\$ 285,0000	R\$ 142.500,0000	01/02/2023 11:13:26
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de roçada manual/mecanizada, em terrenos baldios em lotes de 190 à 300 m ² Porte da empresa: ME/EPP							
33.149.010/0001-42	MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS LTDA	Sim	Sim	500	R\$ 285,0000	R\$ 142.500,0000	08/02/2023 13:19:21
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Roçada / Limpeza de Área - Mecanizada / Manual em terrenos de 190 m ² à 300 m ² . Porte da empresa: ME/EPP							
48.368.638/0001-06	FERREIRA SERVICOS TERCERIZADOS LTDA	Sim	Sim	500	R\$ 285,0000	R\$ 142.500,0000	08/02/2023 17:40:17
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de roçada manual mecanizada em terrenos baldios em lotes de ate 190m ² à 300m ² Porte da empresa: ME/EPP							
37.173.240/0001-06	SCHMITZ & SCHMITZ LTDA	Sim	Sim	500	R\$ 285,0000	R\$ 142.500,0000	09/02/2023 08:57:43
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Roçada / Limpeza de Área - Mecanizada / Manual em terrenos de 190 m ² à 300 m ² . Porte da empresa: ME/EPP							
18.020.676/0001-02	V CUSTODIO - PAISAGISMO	Sim	Sim	500	R\$ 285,0000	R\$ 142.500,0000	09/02/2023 13:09:44
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Roçada / Limpeza de Área - Mecanizada / Manual em terrenos de 190 m ² à 300 m ² . Porte da empresa: ME/EPP							
18.464.533/0001-90	LEBRAO CONSTRUTORA LTDA	Sim	Sim	500	R\$ 285,0000	R\$ 142.500,0000	10/02/2023 14:37:42
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de roçado manual/mecanizado, em terrenos baldios em lotes de 190 à 300 m ² - CODIGO COMPRASNET 14044 Porte da empresa: ME/EPP							
14.666.709/0001-35	SYSTEM SEG SERVICOS LTDA	Sim	Sim	500	R\$ 285,0000	R\$ 142.500,0000	10/02/2023 15:14:26
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Roçada / Limpeza de Área - Mecanizada / Manual em terrenos de 190 m ² à 300 m ² . Porte da empresa: ME/EPP							
30.978.041/0001-18	E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES	Sim	Sim	500	R\$ 285,0000	R\$ 142.500,0000	10/02/2023 15:29:10
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Roçada / Limpeza de Área - Mecanizada / Manual em terrenos de 190 m ² à 300 m ² . Porte da empresa: ME/EPP							
26.724.608/0001-52	BARBOSA & SEQUEIRA LTDA	Sim	Sim	500	R\$ 285,0000	R\$ 142.500,0000	10/02/2023 15:30:36
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Roçada / Limpeza de Área - Mecanizada / Manual em terrenos de 190 m ² à 300 m ² . Porte da empresa: ME/EPP							
16.104.594/0001-10	RP CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	500	R\$ 285,0000	R\$ 142.500,0000	10/02/2023 15:48:33
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de roçada manu-al/mecanizada, em terrenos baldios em lotes de 190 à 300 m ² - CODIGO COMPRASNET 14044 Porte da empresa: ME/EPP							
43.624.437/0001-09	I B DOS SANTOS LIMPEZA	Sim	Sim	500	R\$ 285,0000	R\$ 142.500,0000	10/02/2023 16:42:02
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Roçada / Limpeza de Área - Mecanizada / Manual em terrenos de 190 m ² à 300 m ² . Porte da empresa: ME/EPP							
21.202.600/0001-02	MULTI AMBIENTAL SERVICOS E MAO DE OBRA LTDA	Sim	Sim	500	R\$ 285,0000	R\$ 142.500,0000	12/02/2023 16:23:48
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de roçada manual/mecanizada, em terrenos baldios em lotes de 190 à 300 m ² - CODIGO COMPRASNET 14044 Porte da empresa: ME/EPP							
44.219.531/0001-45	44.219.531 AMANDA MARIA PEREIRA BESERRA	Sim	Sim	500	R\$ 285,0000	R\$ 142.500,0000	12/02/2023 18:36:47
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Roçada / Limpeza de Área - Mecanizada / Manual em terrenos de 190 m ² à 300 m ² . Porte da empresa: ME/EPP							

13.458.694/0001-57	EFIX TREINAMENTOS PROFISSIONAIS E GERENCIAIS E INSTALACOES DE SISTEMA DE SEGURAN	Sim	Sim	500	R\$ 285,0000	R\$ 142.500,0000	13/02/2023 22:08:39
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Roçada / Limpeza de Área - Mecanizada / Manual em terrenos de 190 m ² á 300 m ² .							
Porte da empresa: ME/EPP							
45.802.919/0001-37	SAN JUAN EMPREENHIMENTOS LTDA	Sim	Sim	500	R\$ 285,0000	R\$ 142.500,0000	13/02/2023 07:54:50
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Roçada / Limpeza de Área - Mecanizada / Manual em terrenos de 190 m ² á 300 m ² .							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 142.500,0000	33.149.010/0001-42	13/02/2023 08:15:00:300
R\$ 142.500,0000	48.368.638/0001-06	13/02/2023 08:15:00:300
R\$ 142.500,0000	37.173.240/0001-06	13/02/2023 08:15:00:300
R\$ 142.500,0000	18.020.676/0001-02	13/02/2023 08:15:00:300
R\$ 142.500,0000	13.458.694/0001-57	13/02/2023 08:15:00:300
R\$ 142.500,0000	45.802.919/0001-37	13/02/2023 08:15:00:300
R\$ 142.500,0000	18.464.533/0001-90	13/02/2023 08:15:00:300
R\$ 142.500,0000	14.666.709/0001-35	13/02/2023 08:15:00:300
R\$ 142.500,0000	30.978.041/0001-18	13/02/2023 08:15:00:300
R\$ 142.500,0000	26.724.608/0001-52	13/02/2023 08:15:00:300
R\$ 142.500,0000	16.104.594/0001-10	13/02/2023 08:15:00:300
R\$ 142.500,0000	43.624.437/0001-09	13/02/2023 08:15:00:300
R\$ 142.500,0000	12.731.177/0001-47	13/02/2023 08:15:00:300
R\$ 142.500,0000	21.202.600/0001-02	13/02/2023 08:15:00:300
R\$ 142.500,0000	44.219.531/0001-45	13/02/2023 08:15:00:300
R\$ 142.480,0000	39.587.752/0001-36	13/02/2023 08:15:00:300
R\$ 142.000,0000	46.146.450/0001-98	13/02/2023 08:15:00:300
R\$ 140.000,0000	48.763.647/0001-00	13/02/2023 08:15:00:300
R\$ 120.000,0000	15.835.681/0001-85	13/02/2023 08:15:00:300
R\$ 99.750,0000	41.718.481/0001-52	13/02/2023 08:15:00:300
R\$ 90.000,0000	26.724.608/0001-52	13/02/2023 08:25:40:570
R\$ 139.000,0000	13.458.694/0001-57	13/02/2023 08:25:53:990
R\$ 89.900,0000	37.173.240/0001-06	13/02/2023 08:26:17:413
R\$ 142.300,0000	33.149.010/0001-42	13/02/2023 08:26:23:313
R\$ 85.000,0000	26.724.608/0001-52	13/02/2023 08:26:32:507
R\$ 84.900,0000	37.173.240/0001-06	13/02/2023 08:26:39:633
R\$ 80.000,0000	26.724.608/0001-52	13/02/2023 08:27:01:123
R\$ 79.900,0000	37.173.240/0001-06	13/02/2023 08:27:08:267
R\$ 79.000,0000	26.724.608/0001-52	13/02/2023 08:27:16:657
R\$ 105.000,0000	48.368.638/0001-06	13/02/2023 08:27:17:610
R\$ 75.000,0000	15.835.681/0001-85	13/02/2023 08:27:26:560
R\$ 74.000,0000	48.763.647/0001-00	13/02/2023 08:27:47:803
R\$ 73.000,0000	26.724.608/0001-52	13/02/2023 08:27:55:697
R\$ 72.900,0000	37.173.240/0001-06	13/02/2023 08:28:12:450
R\$ 72.800,0000	48.763.647/0001-00	13/02/2023 08:28:25:613
R\$ 72.700,0000	37.173.240/0001-06	13/02/2023 08:28:52:943
R\$ 130.000,0000	14.666.709/0001-35	13/02/2023 08:29:16:867
R\$ 72.000,0000	26.724.608/0001-52	13/02/2023 08:29:39:883
R\$ 138.225,0000	16.104.594/0001-10	13/02/2023 08:29:41:120
R\$ 71.900,0000	48.763.647/0001-00	13/02/2023 08:30:13:630
R\$ 71.500,0000	26.724.608/0001-52	13/02/2023 08:30:18:527
R\$ 71.400,0000	37.173.240/0001-06	13/02/2023 08:30:53:350
R\$ 71.000,0000	26.724.608/0001-52	13/02/2023 08:31:05:093
R\$ 70.000,0000	48.763.647/0001-00	13/02/2023 08:31:18:657
R\$ 70.500,0000	26.724.608/0001-52	13/02/2023 08:31:29:873

R\$ 69.000,0000	37.173.240/0001-06	13/02/2023 08:31:37:390
R\$ 68.000,0000	48.763.647/0001-00	13/02/2023 08:31:47:413
R\$ 67.000,0000	37.173.240/0001-06	13/02/2023 08:32:23:187
R\$ 66.000,0000	48.763.647/0001-00	13/02/2023 08:32:30:043
R\$ 65.900,0000	37.173.240/0001-06	13/02/2023 08:32:39:653
R\$ 65.000,0000	48.763.647/0001-00	13/02/2023 08:33:16:517
R\$ 64.900,0000	37.173.240/0001-06	13/02/2023 08:33:32:737
R\$ 60.000,0000	48.763.647/0001-00	13/02/2023 08:33:38:857
R\$ 59.900,0000	37.173.240/0001-06	13/02/2023 08:33:43:873
R\$ 59.800,0000	48.763.647/0001-00	13/02/2023 08:34:01:967
R\$ 59.700,0000	37.173.240/0001-06	13/02/2023 08:34:09:520
R\$ 125.000,0000	14.666.709/0001-35	13/02/2023 08:34:45:767
R\$ 59.500,0000	48.763.647/0001-00	13/02/2023 08:34:53:733
R\$ 138.000,0000	39.587.752/0001-36	13/02/2023 08:35:28:580
R\$ 100.000,0000	30.978.041/0001-18	13/02/2023 08:35:33:023
R\$ 59.450,0000	45.802.919/0001-37	13/02/2023 08:35:41:190
R\$ 59.000,0000	48.763.647/0001-00	13/02/2023 08:35:51:243
R\$ 58.000,0000	37.173.240/0001-06	13/02/2023 08:36:31:790
R\$ 55.000,0000	48.763.647/0001-00	13/02/2023 08:36:37:273
R\$ 54.000,0000	45.802.919/0001-37	13/02/2023 08:37:35:620
R\$ 53.900,0000	48.763.647/0001-00	13/02/2023 08:37:43:920
R\$ 53.500,0000	45.802.919/0001-37	13/02/2023 08:37:58:330
R\$ 50.000,0000	48.763.647/0001-00	13/02/2023 08:38:38:787
R\$ 49.500,0000	45.802.919/0001-37	13/02/2023 08:38:49:923
R\$ 49.400,0000	37.173.240/0001-06	13/02/2023 08:40:35:150
R\$ 92.000,0000	21.202.600/0001-02	13/02/2023 08:41:37:333
R\$ 49.000,0000	48.763.647/0001-00	13/02/2023 08:43:31:520

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	13/02/2023 08:17:08	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	13/02/2023 08:25:02	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	13/02/2023 08:45:32	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	13/02/2023 08:45:32	Item teve empate real para o valor 142.500,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	13/02/2023 08:45:32	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	13/02/2023 11:08:53	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ACTUAL SOLUCOES LTDA, CNPJ/CPF: 48.763.647/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 49.000,0000.
Inabilitação de fornecedor	13/02/2023 11:13:42	Inabilitação de proposta. Fornecedor: ACTUAL SOLUCOES LTDA, CNPJ/CPF: 48.763.647/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 49.000,0000. Motivo: Falta de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
Aceite de proposta	13/02/2023 13:56:30	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SCHMITZ & SCHMITZ LTDA, CNPJ/CPF: 37.173.240/0001-06, pelo melhor lance de R\$ 49.400,0000.
Habilitação de fornecedor	13/02/2023 14:10:35	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SCHMITZ & SCHMITZ LTDA - CNPJ/CPF: 37.173.240/0001-06

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Roçada / Limpeza de Área - Mecanizada / Manual

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
41.718.481/0001-52	RNV PRESTACAO E TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA	Sim	Sim	300	R\$ 300,5000	R\$ 90.150,0000	12/02/2023 17:28:21
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Roçada / Limpeza de Área - Mecanizada / Manual em terrenos de 300 á 450 m².							
Porte da empresa: ME/EPP							

15.835.681/0001-85	T DA COSTA MARIA - PAISAGISMO	Sim	Sim	300	R\$ 360,0000	R\$ 108.000,0000	09/02/2023 17:34:54
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de roçada manual/mecanizada, em terrenos baldios em lotes de 300 à 450 m ² . CODIGO COMPRASNET 14044 Porte da empresa: ME/EPP							
48.763.647/0001-00	ACTUAL SOLUCOES LTDA	Sim	Sim	300	R\$ 427,0000	R\$ 128.100,0000	02/02/2023 11:52:59
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Roçada / Limpeza de Área - Mecanizada / Manual em terrenos de 300 á 450 m ² . Porte da empresa: ME/EPP							
46.146.450/0001-98	LEANDRO DAWY ELEUTERIO ENGENHARIA LIMITADA	Sim	Sim	300	R\$ 427,0000	R\$ 128.100,0000	10/02/2023 19:28:38
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de roçada manual/mecanizada, em terrenos baldios em lotes de 300 à 450 m ² Porte da empresa: ME/EPP							
39.587.752/0001-36	BIANCA ISABELE PA DE FARIA	Sim	Sim	300	R\$ 427,4600	R\$ 128.238,0000	12/02/2023 21:37:42
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Roçada / Limpeza de Área - Mecanizada / Manual em terrenos de 300 á 450 m ² . Porte da empresa: ME/EPP							
12.731.177/0001-47	AOS SERVICOS EM EDIFICACOES LTDA	Sim	Sim	300	R\$ 427,5000	R\$ 128.250,0000	01/02/2023 11:13:26
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de roçada manual/mecanizada, em terrenos baldios em lotes de 300 à 450 m ² Porte da empresa: ME/EPP							
33.149.010/0001-42	MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS LTDA	Sim	Sim	300	R\$ 427,5000	R\$ 128.250,0000	08/02/2023 13:19:21
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Roçada / Limpeza de Área - Mecanizada / Manual em terrenos de 300 á 450 m ² . Porte da empresa: ME/EPP							
48.368.638/0001-06	FERREIRA SERVICOS TERCERIZADOS LTDA	Sim	Sim	300	R\$ 427,5000	R\$ 128.250,0000	08/02/2023 17:40:17
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de roçada manual mecanizada em terrenos baldios em lotes de ate 300m ² à 450m ² Porte da empresa: ME/EPP							
37.173.240/0001-06	SCHMITZ & SCHMITZ LTDA	Sim	Sim	300	R\$ 427,5000	R\$ 128.250,0000	09/02/2023 08:57:43
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Roçada / Limpeza de Área - Mecanizada / Manual em terrenos de 300 á 450 m ² . Porte da empresa: ME/EPP							
18.020.676/0001-02	V CUSTODIO - PAISAGISMO	Sim	Sim	300	R\$ 427,5000	R\$ 128.250,0000	09/02/2023 13:09:44
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Roçada / Limpeza de Área - Mecanizada / Manual em terrenos de 300 á 450 m ² . Porte da empresa: ME/EPP							
18.464.533/0001-90	LEBRAO CONSTRUTORA LTDA	Sim	Sim	300	R\$ 427,5000	R\$ 128.250,0000	10/02/2023 14:37:42
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de roçado manual/mecanizado, em terrenos baldios em lotes de 300 à 450 m ² - CODIGO COMPRASNET 14044 Porte da empresa: ME/EPP							
14.666.709/0001-35	SYSTEM SEG SERVICOS LTDA	Sim	Sim	300	R\$ 427,5000	R\$ 128.250,0000	10/02/2023 15:14:26
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Roçada / Limpeza de Área - Mecanizada / Manual em terrenos de 300 á 450 m ² . Porte da empresa: ME/EPP							
30.978.041/0001-18	E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES	Sim	Sim	300	R\$ 427,5000	R\$ 128.250,0000	10/02/2023 15:29:10
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Roçada / Limpeza de Área - Mecanizada / Manual em terrenos de 300 á 450 m ² Porte da empresa: ME/EPP							
26.724.608/0001-52	BARBOSA & SEQUEIRA LTDA	Sim	Sim	300	R\$ 427,5000	R\$ 128.250,0000	10/02/2023 15:30:36
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Roçada / Limpeza de Área - Mecanizada / Manual em terrenos de 300 á 450 m ² . Porte da empresa: ME/EPP							

16.104.594/0001-10	RP CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	300	R\$ 427,5000	R\$ 128.250,0000	10/02/2023 15:48:33
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de roçada manu-al/mecanizada, em terrenos baldios em lotes de 300 à 450 m ² - CODIGO COMPRASNET 14044							
Porte da empresa: ME/EPP							
43.624.437/0001-09	I B DOS SANTOS LIMPEZA	Sim	Sim	300	R\$ 427,5000	R\$ 128.250,0000	10/02/2023 16:42:02
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Roçada / Limpeza de Área - Mecanizada / Manual em terrenos de 300 á 450 m ² .							
Porte da empresa: ME/EPP							
21.202.600/0001-02	MULTI AMBIENTAL SERVICOS E MAO DE OBRA LTDA	Sim	Sim	300	R\$ 427,5000	R\$ 128.250,0000	12/02/2023 16:23:48
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de roçada manual/mecanizada, em terrenos baldios em lotes de 300 à 450 m ² - CODIGO COMPRASNET 14044							
Porte da empresa: ME/EPP							
44.219.531/0001-45	44.219.531 AMANDA MARIA PEREIRA BESERRA	Sim	Sim	300	R\$ 427,5000	R\$ 128.250,0000	12/02/2023 18:36:47
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Roçada / Limpeza de Área - Mecanizada / Manual em terrenos de 300 á 450 m ² .							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.458.694/0001-57	EFIX TREINAMENTOS PROFISSIONAIS E GERENCIAIS E INSTALACOES DE SISTEMA DE SEGURAN	Sim	Sim	300	R\$ 427,5000	R\$ 128.250,0000	12/02/2023 22:08:39
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Roçada / Limpeza de Área - Mecanizada / Manual em terrenos de 300 á 450 m ² .							
Porte da empresa: ME/EPP							
45.802.919/0001-37	SAN JUAN EMPREENDIMENTOS LTDA	Sim	Sim	300	R\$ 427,5000	R\$ 128.250,0000	13/02/2023 07:54:50
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Roçada / Limpeza de Área - Mecanizada / Manual em terrenos de 300 á 450 m ² .							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 128.250,0000	33.149.010/0001-42	13/02/2023 08:15:00:300
R\$ 128.250,0000	48.368.638/0001-06	13/02/2023 08:15:00:300
R\$ 128.250,0000	37.173.240/0001-06	13/02/2023 08:15:00:300
R\$ 128.250,0000	18.020.676/0001-02	13/02/2023 08:15:00:300
R\$ 128.250,0000	18.464.533/0001-90	13/02/2023 08:15:00:300
R\$ 128.250,0000	14.666.709/0001-35	13/02/2023 08:15:00:300
R\$ 128.250,0000	30.978.041/0001-18	13/02/2023 08:15:00:300
R\$ 128.250,0000	26.724.608/0001-52	13/02/2023 08:15:00:300
R\$ 128.250,0000	16.104.594/0001-10	13/02/2023 08:15:00:300
R\$ 128.250,0000	43.624.437/0001-09	13/02/2023 08:15:00:300
R\$ 128.250,0000	12.731.177/0001-47	13/02/2023 08:15:00:300
R\$ 128.250,0000	21.202.600/0001-02	13/02/2023 08:15:00:300
R\$ 128.250,0000	13.458.694/0001-57	13/02/2023 08:15:00:300
R\$ 128.250,0000	45.802.919/0001-37	13/02/2023 08:15:00:300
R\$ 128.250,0000	44.219.531/0001-45	13/02/2023 08:15:00:300
R\$ 128.238,0000	39.587.752/0001-36	13/02/2023 08:15:00:300
R\$ 128.100,0000	48.763.647/0001-00	13/02/2023 08:15:00:300
R\$ 128.100,0000	46.146.450/0001-98	13/02/2023 08:15:00:300
R\$ 108.000,0000	15.835.681/0001-85	13/02/2023 08:15:00:300
R\$ 90.150,0000	41.718.481/0001-52	13/02/2023 08:15:00:300
R\$ 90.000,0000	37.173.240/0001-06	13/02/2023 08:45:33:323
R\$ 85.000,0000	15.835.681/0001-85	13/02/2023 08:45:52:680
R\$ 70.000,0000	45.802.919/0001-37	13/02/2023 08:46:00:877
R\$ 69.000,0000	18.020.676/0001-02	13/02/2023 08:46:15:320
R\$ 65.000,0000	45.802.919/0001-37	13/02/2023 08:46:25:640
R\$ 64.000,0000	37.173.240/0001-06	13/02/2023 08:47:11:140
R\$ 62.000,0000	45.802.919/0001-37	13/02/2023 08:48:17:217
R\$ 83.000,0000	21.202.600/0001-02	13/02/2023 08:48:20:520

R\$ 124.401,0000	16.104.594/0001-10	13/02/2023 08:48:40:367
R\$ 61.000,0000	37.173.240/0001-06	13/02/2023 08:49:06:137
R\$ 60.000,0000	48.763.647/0001-00	13/02/2023 08:51:16:013
R\$ 59.999,0000	37.173.240/0001-06	13/02/2023 08:51:24:503
R\$ 59.800,0000	48.763.647/0001-00	13/02/2023 08:53:43:703
R\$ 59.700,0000	37.173.240/0001-06	13/02/2023 08:54:23:197
R\$ 59.600,0000	48.763.647/0001-00	13/02/2023 08:54:41:180
R\$ 59.400,0000	48.763.647/0001-00	13/02/2023 08:55:20:520
R\$ 59.300,0000	18.020.676/0001-02	13/02/2023 08:55:42:987
R\$ 94.500,0000	48.368.638/0001-06	13/02/2023 08:55:49:523
R\$ 59.000,0000	48.763.647/0001-00	13/02/2023 08:55:51:577
R\$ 116.000,0000	13.458.694/0001-57	13/02/2023 08:56:14:577
R\$ 58.999,0000	37.173.240/0001-06	13/02/2023 08:57:40:190
R\$ 58.000,0000	48.763.647/0001-00	13/02/2023 08:58:18:803
R\$ 89.149,0000	13.458.694/0001-57	13/02/2023 08:59:54:377
R\$ 57.999,0000	37.173.240/0001-06	13/02/2023 09:01:51:900
R\$ 57.950,0000	48.763.647/0001-00	13/02/2023 09:03:06:017

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	13/02/2023 08:17:27	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	13/02/2023 08:45:24	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	13/02/2023 09:05:07	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	13/02/2023 09:05:07	Item teve empate real para o valor 128.250,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	13/02/2023 09:05:07	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	13/02/2023 11:09:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ACTUAL SOLUCOES LTDA, CNPJ/CPF: 48.763.647/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 57.950,0000 e com valor negociado a R\$ 57.948,0000. Motivo: Valor negociado conforme chat.
Inabilitação de fornecedor	13/02/2023 11:13:55	Inabilitação de proposta. Fornecedor: ACTUAL SOLUCOES LTDA, CNPJ/CPF: 48.763.647/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 57.950,0000 e com valor negociado a R\$ 57.948,0000. Motivo: Falta de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
Aceite de proposta	13/02/2023 13:56:19	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SCHMITZ & SCHMITZ LTDA, CNPJ/CPF: 37.173.240/0001-06, pelo melhor lance de R\$ 57.999,0000.
Habilitação de fornecedor	13/02/2023 14:10:35	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SCHMITZ & SCHMITZ LTDA - CNPJ/CPF: 37.173.240/0001-06

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Roçada / Limpeza de Área - Mecanizada / Manual

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
41.718.481/0001-52	RNV PRESTACAO E TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA	Sim	Sim	300	R\$ 448,2500	R\$ 134.475,0000	12/02/2023 17:28:21
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Roçada / Limpeza de Área - Mecanizada / Manual em terrenos de 450 à 675 m ² Porte da empresa: ME/EPP							
15.835.681/0001-85	T DA COSTA MARIA - PAISAGISMO	Sim	Sim	300	R\$ 540,0000	R\$ 162.000,0000	09/02/2023 17:34:54
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de roçada manual/mecanizada, em terrenos baldios em lotes de 450 à 675 m ² . CODIGO COMPRASNET 14044 Porte da empresa: ME/EPP							
48.763.647/0001-00	ACTUAL SOLUCOES LTDA	Sim	Sim	300	R\$ 640,0000	R\$ 192.000,0000	02/02/2023 11:52:59
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Roçada / Limpeza de Área - Mecanizada / Manual em terrenos de 450 à 675 m ² Porte da empresa: ME/EPP							

46.146.450/0001-98	LEANDRO DAWY ELEUTERIO ENGENHARIA LIMITADA	Sim	Sim	300	R\$ 640,0000	R\$ 192.000,0000	10/02/2023 19:28:38
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de roçada manual/mecanizada, em terrenos baldios em lotes de 450 à 675 m ² Porte da empresa: ME/EPP							
39.587.752/0001-36	BIANCA ISABELE PA DE FARIA	Sim	Sim	300	R\$ 641,2000	R\$ 192.360,0000	12/02/2023 21:37:42
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Roçada / Limpeza de Área - Mecanizada / Manual em terrenos de 450 á 675 m ² Porte da empresa: ME/EPP							
12.731.177/0001-47	AOS SERVICOS EM EDIFICACOES LTDA	Sim	Sim	300	R\$ 641,2500	R\$ 192.375,0000	01/02/2023 11:13:26
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de roçada manual/mecanizada, em terrenos baldios em lotes de 450 à 675 m ² Porte da empresa: ME/EPP							
33.149.010/0001-42	MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS LTDA	Sim	Sim	300	R\$ 641,2500	R\$ 192.375,0000	08/02/2023 13:19:22
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Roçada / Limpeza de Área - Mecanizada / Manual em terrenos de 450 á 675 m ² Porte da empresa: ME/EPP							
48.368.638/0001-06	FERREIRA SERVICOS TERCERIZADOS LTDA	Sim	Sim	300	R\$ 641,2500	R\$ 192.375,0000	08/02/2023 17:40:17
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de roçada manual mecanizada em terrenos baldios em lotes de ate 450m ² à 675m ² Porte da empresa: ME/EPP							
37.173.240/0001-06	SCHMITZ & SCHMITZ LTDA	Sim	Sim	300	R\$ 641,2500	R\$ 192.375,0000	09/02/2023 08:57:43
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Roçada / Limpeza de Área - Mecanizada / Manual em terrenos de 450 á 675 m ² Porte da empresa: ME/EPP							
18.020.676/0001-02	V CUSTODIO - PAISAGISMO	Sim	Sim	300	R\$ 641,2500	R\$ 192.375,0000	09/02/2023 13:09:44
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Roçada / Limpeza de Área - Mecanizada / Manual em terrenos de 450 á 675 m ² Porte da empresa: ME/EPP							
18.464.533/0001-90	LEBRAO CONSTRUTORA LTDA	Sim	Sim	300	R\$ 641,2500	R\$ 192.375,0000	10/02/2023 14:37:42
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de roçado manual/mecanizado, em terrenos baldios em lotes de 450 à 675 m ² - CODIGO COMPRASNET 14044 Porte da empresa: ME/EPP							
14.666.709/0001-35	SYSTEM SEG SERVICOS LTDA	Sim	Sim	300	R\$ 641,2500	R\$ 192.375,0000	10/02/2023 15:14:26
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Roçada / Limpeza de Área - Mecanizada / Manual em terrenos de 450 á 675 m ² Porte da empresa: ME/EPP							
30.978.041/0001-18	E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES	Sim	Sim	300	R\$ 641,2500	R\$ 192.375,0000	10/02/2023 15:29:10
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Roçada / Limpeza de Área - Mecanizada / Manual em terrenos de 450 á 675 m ² Porte da empresa: ME/EPP							
26.724.608/0001-52	BARBOSA & SEQUEIRA LTDA	Sim	Sim	300	R\$ 641,2500	R\$ 192.375,0000	10/02/2023 15:30:36
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Roçada / Limpeza de Área - Mecanizada / Manual em terrenos de 450 á 675 m ² Porte da empresa: ME/EPP							
16.104.594/0001-10	RP CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	300	R\$ 641,2500	R\$ 192.375,0000	10/02/2023 15:48:33
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de roçada manu-al/mecanizada, em terrenos bal-dios em lotes de 450 à 675 m ² - CODIGO COMPRASNET 14044 Porte da empresa: ME/EPP							
43.624.437/0001-09	I B DOS SANTOS LIMPEZA	Sim	Sim	300	R\$ 641,2500	R\$ 192.375,0000	10/02/2023 16:42:02
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Roçada / Limpeza de Área - Mecanizada / Manual em terrenos de 450 á 675 m ² Porte da empresa: ME/EPP							

21.202.600/0001-02	MULTI AMBIENTAL SERVICOS E MAO DE OBRA LTDA	Sim	Sim	300	R\$ 641,2500	R\$ 192.375,0000	12/02/2023 16:23:48
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de roçada manual/mecanizada, em terrenos baldios em lotes de 450 à 675 m ² - CODIGO COMPRASNET 14044 Porte da empresa: ME/EPP							
44.219.531/0001-45	44.219.531 AMANDA MARIA PEREIRA BESERRA	Sim	Sim	300	R\$ 641,2500	R\$ 192.375,0000	12/02/2023 18:36:47
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Roçada / Limpeza de Área - Mecanizada / Manual em terrenos de 450 à 675 m ² Porte da empresa: ME/EPP							
13.458.694/0001-57	EFIX TREINAMENTOS PROFISSIONAIS E GERENCIAIS E INSTALACOES DE SISTEMA DE SEGURAN	Sim	Sim	300	R\$ 641,2500	R\$ 192.375,0000	12/02/2023 22:08:39
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Roçada / Limpeza de Área - Mecanizada / Manual em terrenos de 450 à 675 m ² " Porte da empresa: ME/EPP							
45.802.919/0001-37	SAN JUAN EMPREENHIMENTOS LTDA	Sim	Sim	300	R\$ 641,2500	R\$ 192.375,0000	13/02/2023 07:54:50
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Roçada / Limpeza de Área - Mecanizada / Manual em terrenos de 450 à 675 m ² Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 192.375,0000	33.149.010/0001-42	13/02/2023 08:15:00:300
R\$ 192.375,0000	48.368.638/0001-06	13/02/2023 08:15:00:300
R\$ 192.375,0000	37.173.240/0001-06	13/02/2023 08:15:00:300
R\$ 192.375,0000	18.020.676/0001-02	13/02/2023 08:15:00:300
R\$ 192.375,0000	13.458.694/0001-57	13/02/2023 08:15:00:300
R\$ 192.375,0000	45.802.919/0001-37	13/02/2023 08:15:00:300
R\$ 192.375,0000	18.464.533/0001-90	13/02/2023 08:15:00:300
R\$ 192.375,0000	14.666.709/0001-35	13/02/2023 08:15:00:300
R\$ 192.375,0000	30.978.041/0001-18	13/02/2023 08:15:00:300
R\$ 192.375,0000	26.724.608/0001-52	13/02/2023 08:15:00:300
R\$ 192.375,0000	16.104.594/0001-10	13/02/2023 08:15:00:300
R\$ 192.375,0000	43.624.437/0001-09	13/02/2023 08:15:00:300
R\$ 192.375,0000	12.731.177/0001-47	13/02/2023 08:15:00:300
R\$ 192.375,0000	21.202.600/0001-02	13/02/2023 08:15:00:300
R\$ 192.375,0000	44.219.531/0001-45	13/02/2023 08:15:00:300
R\$ 192.360,0000	39.587.752/0001-36	13/02/2023 08:15:00:300
R\$ 192.000,0000	48.763.647/0001-00	13/02/2023 08:15:00:300
R\$ 192.000,0000	46.146.450/0001-98	13/02/2023 08:15:00:300
R\$ 162.000,0000	15.835.681/0001-85	13/02/2023 08:15:00:300
R\$ 134.475,0000	41.718.481/0001-52	13/02/2023 08:15:00:300
R\$ 134.000,0000	37.173.240/0001-06	13/02/2023 08:45:40:457
R\$ 120.000,0000	45.802.919/0001-37	13/02/2023 08:46:06:257
R\$ 115.000,0000	15.835.681/0001-85	13/02/2023 08:46:22:363
R\$ 100.000,0000	45.802.919/0001-37	13/02/2023 08:46:29:320
R\$ 90.000,0000	26.724.608/0001-52	13/02/2023 08:46:40:827
R\$ 85.000,0000	45.802.919/0001-37	13/02/2023 08:46:48:667
R\$ 84.000,0000	37.173.240/0001-06	13/02/2023 08:47:17:060
R\$ 83.000,0000	26.724.608/0001-52	13/02/2023 08:47:27:550
R\$ 82.000,0000	43.624.437/0001-09	13/02/2023 08:47:54:910
R\$ 81.000,0000	37.173.240/0001-06	13/02/2023 08:48:06:360
R\$ 80.000,0000	43.624.437/0001-09	13/02/2023 08:48:11:310
R\$ 79.500,0000	45.802.919/0001-37	13/02/2023 08:48:25:100
R\$ 125.000,0000	21.202.600/0001-02	13/02/2023 08:48:26:290
R\$ 79.000,0000	43.624.437/0001-09	13/02/2023 08:48:40:157
R\$ 186.603,0000	16.104.594/0001-10	13/02/2023 08:48:53:447
R\$ 78.000,0000	37.173.240/0001-06	13/02/2023 08:49:11:317

R\$ 77.000,0000	43.624.437/0001-09	13/02/2023 08:49:17:333
R\$ 76.000,0000	37.173.240/0001-06	13/02/2023 08:49:59:660
R\$ 75.900,0000	43.624.437/0001-09	13/02/2023 08:50:13:950
R\$ 75.000,0000	37.173.240/0001-06	13/02/2023 08:50:29:787
R\$ 74.900,0000	43.624.437/0001-09	13/02/2023 08:50:37:290
R\$ 74.000,0000	37.173.240/0001-06	13/02/2023 08:50:53:343
R\$ 73.900,0000	43.624.437/0001-09	13/02/2023 08:50:59:630
R\$ 73.000,0000	37.173.240/0001-06	13/02/2023 08:51:08:573
R\$ 72.900,0000	43.624.437/0001-09	13/02/2023 08:51:10:080
R\$ 71.900,0000	48.763.647/0001-00	13/02/2023 08:51:21:497
R\$ 71.500,0000	43.624.437/0001-09	13/02/2023 08:51:24:817
R\$ 71.499,0000	37.173.240/0001-06	13/02/2023 08:51:37:323
R\$ 71.000,0000	43.624.437/0001-09	13/02/2023 08:51:42:097
R\$ 70.999,0000	37.173.240/0001-06	13/02/2023 08:52:32:857
R\$ 70.900,0000	43.624.437/0001-09	13/02/2023 08:52:35:670
R\$ 70.899,0000	37.173.240/0001-06	13/02/2023 08:53:08:053
R\$ 70.500,0000	43.624.437/0001-09	13/02/2023 08:53:10:027
R\$ 70.000,0000	48.763.647/0001-00	13/02/2023 08:54:06:640
R\$ 69.900,0000	43.624.437/0001-09	13/02/2023 08:54:17:923
R\$ 69.800,0000	37.173.240/0001-06	13/02/2023 08:54:34:937
R\$ 69.500,0000	43.624.437/0001-09	13/02/2023 08:54:37:830
R\$ 69.000,0000	48.763.647/0001-00	13/02/2023 08:54:51:080
R\$ 68.500,0000	43.624.437/0001-09	13/02/2023 08:54:55:457
R\$ 68.400,0000	48.763.647/0001-00	13/02/2023 08:55:04:133
R\$ 68.000,0000	43.624.437/0001-09	13/02/2023 08:55:05:627
R\$ 67.800,0000	48.763.647/0001-00	13/02/2023 08:55:35:363
R\$ 67.500,0000	43.624.437/0001-09	13/02/2023 08:55:46:563
R\$ 141.750,0000	48.368.638/0001-06	13/02/2023 08:55:54:430
R\$ 190.000,0000	13.458.694/0001-57	13/02/2023 08:55:54:527
R\$ 67.000,0000	48.763.647/0001-00	13/02/2023 08:55:58:240
R\$ 66.500,0000	43.624.437/0001-09	13/02/2023 08:56:15:497
R\$ 66.400,0000	48.763.647/0001-00	13/02/2023 08:56:33:773
R\$ 65.000,0000	43.624.437/0001-09	13/02/2023 08:56:36:637
R\$ 64.900,0000	48.763.647/0001-00	13/02/2023 08:57:06:670
R\$ 64.000,0000	43.624.437/0001-09	13/02/2023 08:57:10:743
R\$ 63.900,0000	48.763.647/0001-00	13/02/2023 08:57:20:667
R\$ 63.800,0000	43.624.437/0001-09	13/02/2023 08:57:22:160
R\$ 63.700,0000	48.763.647/0001-00	13/02/2023 08:57:33:330
R\$ 63.500,0000	43.624.437/0001-09	13/02/2023 08:57:38:320
R\$ 53.400,0000	48.763.647/0001-00	13/02/2023 08:57:52:333
R\$ 63.499,0000	37.173.240/0001-06	13/02/2023 08:57:56:423
R\$ 53.000,0000	43.624.437/0001-09	13/02/2023 08:58:01:873
R\$ 52.999,0000	48.763.647/0001-00	13/02/2023 08:58:34:430
R\$ 52.000,0000	43.624.437/0001-09	13/02/2023 08:58:40:173
R\$ 50.000,0000	48.763.647/0001-00	13/02/2023 08:59:02:027
R\$ 49.900,0000	43.624.437/0001-09	13/02/2023 08:59:06:013
R\$ 134.400,0000	13.458.694/0001-57	13/02/2023 09:00:33:403
R\$ 48.000,0000	43.624.437/0001-09	13/02/2023 09:00:36:243
R\$ 47.999,0000	37.173.240/0001-06	13/02/2023 09:02:12:533
R\$ 47.998,0000	48.763.647/0001-00	13/02/2023 09:02:22:510
R\$ 47.000,0000	43.624.437/0001-09	13/02/2023 09:02:27:030

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	13/02/2023 08:17:37	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	13/02/2023 08:45:34	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	13/02/2023 09:04:28	Item com etapa aberta encerrada.

4

Sorteio eletrônico	13/02/2023 09:04:28	Item teve empate real para o valor 192.375,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	13/02/2023 09:04:28	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	13/02/2023 09:34:08	Convocado para envio de anexo o fornecedor I B DOS SANTOS LIMPEZA, CNPJ/CPF: 43.624.437/0001-09.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	13/02/2023 09:34:45	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor I B DOS SANTOS LIMPEZA, CNPJ/CPF: 43.624.437/0001-09.
Aceite de proposta	13/02/2023 11:10:52	Aceite individual da proposta. Fornecedor: I B DOS SANTOS LIMPEZA, CNPJ/CPF: 43.624.437/0001-09, pelo melhor lance de R\$ 47.000,0000 e com valor negociado a R\$ 46.998,0000. Motivo: valor negociado conforme chat.
Habilitação de fornecedor	13/02/2023 14:10:35	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: I B DOS SANTOS LIMPEZA - CNPJ/CPF: 43.624.437/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	13/02/2023 08:15:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 2 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:15 e 11:30 e entre 13:30 e 16:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/02/2023 08:25:01	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/02/2023 08:25:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/02/2023 08:25:02	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/02/2023 08:30:39	O lance no valor de R\$ 60,0000 do item 1 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	13/02/2023 08:45:23	O item 1 teve empate real para o valor 90.250,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	13/02/2023 08:45:23	O item 1 está encerrado.
Sistema	13/02/2023 08:45:24	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/02/2023 08:45:32	O item 2 teve empate real para o valor 142.500,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	13/02/2023 08:45:32	O item 2 está encerrado.
Sistema	13/02/2023 08:45:34	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/02/2023 09:04:28	O item 4 teve empate real para o valor 192.375,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	13/02/2023 09:04:28	O item 4 está encerrado.
Sistema	13/02/2023 09:05:07	O item 3 está encerrado.
Sistema	13/02/2023 09:05:07	O item 3 teve empate real para o valor 128.250,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	13/02/2023 09:05:29	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	13/02/2023 09:06:13	Bom dia, srs. Licitantes, informo que iniciarei a verificação das propostas iniciais e na sequência iniciaremos a negociação de preços, permaneçam logados.
Pregoeiro	13/02/2023 09:23:34	Para ACTUAL SOLUCOES LTDA - Senhor (a) fornecedor, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.
Pregoeiro	13/02/2023 09:23:49	Para I B DOS SANTOS LIMPEZA - Senhor (a) fornecedor, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.
43.624.437/0001-09	13/02/2023 09:24:51	Bom dia, conseguimos em R\$ 156,66 o que daria R\$ 46.998,00 total
Pregoeiro	13/02/2023 09:31:21	Para ACTUAL SOLUCOES LTDA - Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços de todos itens ganhos adequada ao seu último lance, convocada apenas no item I, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital.



000090

48.763.647/0001-00	13/02/2023 09:32:15	Bom dia, ok sr pregoeiro
Pregoeiro	13/02/2023 09:32:54	Para I B DOS SANTOS LIMPEZA - Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços do item ganho adequada ao valor negociado, convocada no item 4, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital.
Sistema	13/02/2023 09:34:08	Senhor fornecedor I B DOS SANTOS LIMPEZA, CNPJ/CPF: 43.624.437/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao item 4.
Sistema	13/02/2023 09:34:20	Senhor fornecedor ACTUAL SOLUCOES LTDA, CNPJ/CPF: 48.763.647/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	13/02/2023 09:34:45	Senhor Pregoeiro, o fornecedor I B DOS SANTOS LIMPEZA, CNPJ/CPF: 43.624.437/0001-09, enviou o anexo para o item 4.
43.624.437/0001-09	13/02/2023 09:34:56	enviado sr pregoeiro
Pregoeiro	13/02/2023 09:43:02	Retornaremos no momento que as empresas convocadas encaminharem suas propostas. Permaneçam logados.
Sistema	13/02/2023 09:49:32	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ACTUAL SOLUCOES LTDA, CNPJ/CPF: 48.763.647/0001-00, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	13/02/2023 10:06:22	Para ACTUAL SOLUCOES LTDA - Senhor Fornecedor, poderia por gentileza, encaminhar a proposta atualizada conforme modelo Anexo II do edital? Poderia também, por favor, verificar a possibilidade adequar o valor total do item 4, para 57,958,00 devido o valor unitário ser de 193,16, conforme citado no item 12.1.6 do edital, onde diz que os valores devem conter apenas 2 casas decimais?
Sistema	13/02/2023 10:07:09	Senhor fornecedor ACTUAL SOLUCOES LTDA, CNPJ/CPF: 48.763.647/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
48.763.647/0001-00	13/02/2023 10:08:45	OK SR pregoeiro
48.763.647/0001-00	13/02/2023 10:12:14	sr pregoeiro item 3 ou 4 ?
Pregoeiro	13/02/2023 10:13:28	Para ACTUAL SOLUCOES LTDA - Desculpe, corrigindo a mensagem anterior, valor total 57.948,00, item 3
48.763.647/0001-00	13/02/2023 10:22:24	ok
Sistema	13/02/2023 10:24:10	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ACTUAL SOLUCOES LTDA, CNPJ/CPF: 48.763.647/0001-00, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	13/02/2023 10:31:58	Para ACTUAL SOLUCOES LTDA - Senhor licitante, favor corrigir somente o valor total do item 3 para 57.948,00, e corrigir também o valor global por gentileza.
Sistema	13/02/2023 10:32:21	Senhor fornecedor ACTUAL SOLUCOES LTDA, CNPJ/CPF: 48.763.647/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
48.763.647/0001-00	13/02/2023 10:35:29	ok
Sistema	13/02/2023 10:35:49	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ACTUAL SOLUCOES LTDA, CNPJ/CPF: 48.763.647/0001-00, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	13/02/2023 10:46:41	Senhores, tendo em vista que as propostas apresentada pelas empresas inicialmente vencedores atenderem as exigências editalícias, iniciarei a análise da Habilitação. Retornaremos a sessão às 13h:30min, quando realizarei a aceitação e habilitação da empresa, momento no qual será aberto o prazo de 30 minutos para registro de eventual intenção recusal.
Pregoeiro	13/02/2023 10:54:40	Para ACTUAL SOLUCOES LTDA - Sr. Licitante poderia por gentileza encaminhar a Declaração Unificada, modelo anexo III do edital?
Sistema	13/02/2023 10:54:49	Senhor fornecedor ACTUAL SOLUCOES LTDA, CNPJ/CPF: 48.763.647/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	13/02/2023 11:08:18	Para ACTUAL SOLUCOES LTDA - Senhor fornecedor, infelizmente será necessário inabilitá-lo, por falta da Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), e por não ter sido possível consulta-lá. Devido ao fato da mesma vencida não ter sido encaminhada, não será possível ofertar o prazo de 5 dias para regularização.
Pregoeiro	13/02/2023 11:21:47	Para SCHMITZ & SCHMITZ LTDA - Sr. licitante, devido sua proposta ser a subsequente mais bem classificada, realizarei sua convocação. Solicito que verifique, por gentileza, a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.
Pregoeiro	13/02/2023 11:29:01	Para SCHMITZ & SCHMITZ LTDA - Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, a contar a partir das 13h30min, da proposta de preços dos itens ganhos, convocada apenas no item 1, adequada ao seu último lance, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital.
Sistema	13/02/2023 11:29:37	Senhor fornecedor SCHMITZ & SCHMITZ LTDA, CNPJ/CPF: 37.173.240/0001-06, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
37.173.240/0001-06	13/02/2023 13:15:10	boa tarde, não consigo reduzir mais
Sistema	13/02/2023 13:25:13	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SCHMITZ & SCHMITZ LTDA, CNPJ/CPF: 37.173.240/0001-06, enviou o anexo para o item 1.
37.173.240/0001-06	13/02/2023 13:32:43	Pregoeiro, enviei o anexo apenas do item 1, é para enviar do item 2 e 3 também em um único arquivo? ou será aberto para enviar nos demais itens?

37.173.240/0001-06	13/02/2023 13:34:14	Como estava aberto apenas no item 1 o envio do anexo fiquei na dúvida e não incluí os demais itens juntos.
Pregoeiro	13/02/2023 13:36:03	Para SCHMITZ & SCHMITZ LTDA - Boa tarde sr. licitante, fiz a convocação apenas no item 1, porém a proposta deve incluir os 3 itens ganhos, vou solicitar o anexo novamente, pode por gentileza alterar e reencaminhar?
Sistema	13/02/2023 13:36:24	Senhor fornecedor SCHMITZ & SCHMITZ LTDA, CNPJ/CPF: 37.173.240/0001-06, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
37.173.240/0001-06	13/02/2023 13:41:38	Desculpe o equívoco, vou reencaminhar, obrigado.
Sistema	13/02/2023 13:47:23	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SCHMITZ & SCHMITZ LTDA, CNPJ/CPF: 37.173.240/0001-06, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	13/02/2023 13:56:00	Para SCHMITZ & SCHMITZ LTDA - Sr. Licitante a proposta apresentada atendeu as exigências editalícias, iniciaremos a análise da Habilitação, através do SICAF e documentos anexados. Poderia por gentileza encaminhar em anexo, Declaração Unificada modelo no anexo III do edital, e cópia do cpf do responsável pela empresa?
Sistema	13/02/2023 13:57:01	Senhor fornecedor SCHMITZ & SCHMITZ LTDA, CNPJ/CPF: 37.173.240/0001-06, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
37.173.240/0001-06	13/02/2023 13:57:18	Encaminho sim
Sistema	13/02/2023 14:01:55	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SCHMITZ & SCHMITZ LTDA, CNPJ/CPF: 37.173.240/0001-06, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	13/02/2023 14:05:01	Senhores licitantes, nesse momento iniciarei a habilitação das empresas vencedoras, e na sequência será aberto o prazo de 30 minutos para manifestação de eventual intenção recursal.
Sistema	13/02/2023 14:10:37	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	13/02/2023 14:11:46	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 13/02/2023 às 14:40:00.
Pregoeiro	13/02/2023 14:15:34	Srs. Licitantes, após o fim do prazo de registro de eventual intenção de recurso, a sessão será encerrada. Agradeço a todos pela participação.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	10/02/2023 15:25:53	
Alteração equipe	10/02/2023 15:25:57	
Abertura da sessão pública	13/02/2023 08:15:00	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	13/02/2023 08:25:01	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	13/02/2023 09:05:29	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	13/02/2023 14:10:37	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	13/02/2023 14:11:46	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 13/02/2023 às 14:40:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:41 horas do dia 13 de fevereiro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

ALTAIR DA SILVA PEREIRA
Equipe de Apoio

Imprimir o Relatório

Voltar



Pregão/Concorrência Eletrônica

000093



Termo de Adjudicação do Pregão

Nº 00005/2023

Às 14:41 horas do dia 13 de fevereiro de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 00005/2023, referente ao Processo nº 5940, o Pregoeiro, Sr(a) THAILA RODRIGUES OLIVEIRA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: Roçada / Limpeza de Área - Mecanizada / Manual

Descrição Complementar: Roçada / Limpeza de Área - Mecanizada / Manual em terrenos de até 190 m²

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 500

Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO

Valor Máximo Aceitável: R\$ 90.250,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: SCHMITZ & SCHMITZ LTDA , pelo melhor lance de R\$ 38.900,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/02/2023 14:41:54	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SCHMITZ & SCHMITZ LTDA, CNPJ/CPF: 37.173.240/0001-06, Melhor lance: R\$ 38.900,0000

Item: 2

Descrição: Roçada / Limpeza de Área - Mecanizada / Manual

Descrição Complementar: Roçada / Limpeza de Área - Mecanizada / Manual em terrenos de 190 m² á 300 m².

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 500

Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO

Valor Máximo Aceitável: R\$ 142.500,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: SCHMITZ & SCHMITZ LTDA , pelo melhor lance de R\$ 49.400,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/02/2023 14:41:54	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SCHMITZ & SCHMITZ LTDA, CNPJ/CPF: 37.173.240/0001-06, Melhor lance: R\$ 49.400,0000

Item: 3

Descrição: Roçada / Limpeza de Área - Mecanizada / Manual

Descrição Complementar: Roçada / Limpeza de Área - Mecanizada / Manual em terrenos de 300 á 450 m².

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 300

Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO

Valor Máximo Aceitável: R\$ 128.250,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: SCHMITZ & SCHMITZ LTDA , pelo melhor lance de R\$ 57.999,0000 .

000094

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/02/2023 14:41:55	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SCHMITZ & SCHMITZ LTDA, CNPJ/CPF: 37.173.240/0001-06, Melhor lance: R\$ 57.999,0000

Item: 4**Descrição:** Roçada / Limpeza de Área - Mecanizada / Manual**Descrição Complementar:** Roçada / Limpeza de Área - Mecanizada / Manual em terrenos de 450 á 675 m²**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 300**Unidade de fornecimento:** METRO QUADRADO**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 192.375,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** I B DOS SANTOS LIMPEZA , pelo melhor lance de R\$ 47.000,0000 , com valor negociado a R\$ 46.998,0000 .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/02/2023 14:41:56	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: I B DOS SANTOS LIMPEZA, CNPJ/CPF: 43.624.437/0001-09, Melhor lance: R\$ 47.000,0000, Valor Negociado: R\$ 46.998,0000

Fim do documento

ANEXO II PROPOSTA

SCHMITZ & SCHMITZ LTDA
 CNPJ: 37.173.240/0001-06
 EST TUP BNA, 138, RURAL, Tupãssi - PR.
 (44) 99914-9198
 Luiz-schmitz@hotmail.com

Referente ao Pregão Eletrônico nº 05/2023.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.1. O valor global para a execução do objeto é de R\$ 146.299,00 (cento e quarenta e seis mil duzentos e noventa e nove reais).

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor Luiz Henrique Schmitz, portador do CPF: 089.483.469-03, RG: 10.653.136-6 SSP-PR, residente na EST TUP BNA, 138, RURAL, TUPÃSSI - PR.

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o Senhor Luiz Henrique Schmitz, portador do CPF: 089.483.469-03, RG: 10.653.136-6 SSP-PR, residente na EST TUP BNA, 138, RURAL, TUPÃSSI - PR.

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo Banco 756 Sicoob, Agência 4396 e Conta Corrente 16.664-2.

5. Relação de itens cotados:

Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
1	1	Serviço de roçada manual/mecanizada, em terrenos baldios em lotes de até 190 m ² - CODIGO COMPRASNET 14044	500	UN.	77,8000	38.900,0000
1	2	Serviço de roçada manual/mecanizada, em terrenos baldios em lotes de 190 à 300 m ² - CODIGO COMPRASNET 14044	500	UN.	98,8000	49.400,0000
1	3	Serviço de roçada manual/mecanizada, em terrenos	300	UN.	193,3300	57.999,0000

Luiz

000096

baldios em lotes de 300 à 450 m² -
CODIGO COMPRASNET 14044

Tupãssi, 13 de fevereiro de 2023.

Luiz Henrique Schmitz

Luiz Henrique Schmitz
CPF: 089.483.469-03
RG: 10.653.136-6 SSP-PR

37.173.240/0001-06
SCHMITZ & SCHMITZ LTDA
EST TUP BNA, 138 - RURAL
CEP 85.945-000 - TUPÃSSI - PR



Schmitz Jardinagens

089.483.469-03
10.653.136-6



000097

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.173.240/0001-06 DUNS®: 926552690
Razão Social: SCHMITZ & SCHMITZ LTDA
Nome Fantasia: SCHMITZ JARDINAGENS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/08/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 55.000,00 Data de Abertura da Empresa: 19/05/2020
CNAE Primário: 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

CNAE Secundário 1: 0161-0/02 - SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES PARA LAVOURAS
CNAE Secundário 2: 0161-0/03 - SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E
CNAE Secundário 3: 1629-3/01 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA,
CNAE Secundário 4: 2330-3/99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE
CNAE Secundário 5: 2512-8/00 - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL
CNAE Secundário 6: 4789-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
CNAE Secundário 7: 4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO
CNAE Secundário 8: 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
CNAE Secundário 9: 4930-2/04 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS
CNAE Secundário 10: 5229-0/02 - SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
CNAE Secundário 11: 7319-0/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO

Dados para Contato

CEP: 85.945-000
Endereço: ESTRADA TUP BNA, 138 - RURAL
Município / UF: Tupãssi / Paraná
Telefone: (44) 99149198
E-mail: LUIZ-SCHMITZ@HOTMAIL.COM

Relatório de Credenciamento

000098

Dados do Responsável Legal

CPF: 089.483.469-03
Nome: LUIZ HENRIQUE SCHMITZ

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 089.483.469-03
Nome: LUIZ HENRIQUE SCHMITZ
E-mail: luiz-schmitz@hotmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 089.483.469-03 Participação Societária: 100,00%
Nome: LUIZ HENRIQUE SCHMITZ
Número do Documento: 106531366 Órgão Expedidor: SESP
Data de Expedição: 04/03/2021 Data de Nascimento: 06/02/1995
Filiação Materna: ETELVINA RIBEIRO SCHMITZ
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 85.945-000
Endereço: ESTRADA SIT RIO DO PEIXE, 138 - ZONA RURAL
Município / UF: Tupãssi / Paraná
Telefone: (44) 99149198
E-mail: luiz-schmitz@hotmail.com

Linhas Fornecimento

Materiais

9510 - BARRAS E VERGALHÕES DE FERRO E DE AÇO

Serviços

12726 - Estamparia de Peça - Aço Inoxidável / Metais Diversos

14044 - Roçada / Limpeza de Área - Mecanizada / Manual

22411 - Torneiro Mecânico

22799 - Instalação corrimões de ferro

24236 - Prestação de Serviço de Jardinagem - Canteiros Ornamentais -44H Semanais Diurnas - 300 M2/Mês

24244 - Prestação de Serviço de Jardinagem - Canteiros Ornamentais -44h Semanais Diurnas - Outra Produtividade

24252 - Prestação de Serviço de Jardinagem - Canteiros Ornamentais -Outras Necessidades - Outra Produtividade

24260 - Prestação de Serviço de Jardinagem - Gramados -44H Semanais Diurnas - 900 M2/Mês

24279 - Prestação de Serviço de Jardinagem - Gramados - 44H Semanais Diurnas - Outra Produtividade

24287 - Prestação de Serviço de Jardinagem - Gramados - Outras Necessidades - Outra Produtividade

Emitido em: 13/02/2023 13:44

CPF: 104.544.969-58 Nome: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA

Relatório de Credenciamento

000099

Serviços

24295 - Prestação de Serviço de Jardinagem - Áreas Brutas - 44H Semanais Diurnas - 600 M2/Mês

24309 - Prestação de Serviço de Jardinagem - Áreas Brutas - 44H Semanais Diurnas - Outra

Produtividade

24317 - Prestação de Serviço de Jardinagem - Áreas Brutas - Outras necessidades - Outra Produtividade

24325 - Prestação de Serviço de Jardinagem - Outros Serviços - OutraProdutividade



000100

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.173.240/0001-06 DUNS®: 926552690
Razão Social: SCHMITZ & SCHMITZ LTDA
Nome Fantasia: SCHMITZ JARDINAGENS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: ISENTO
Inscrição Municipal: 12297

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 21/04/2023
Código de Controle: 028933856-81

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 20/02/2023
Código de Controle: 2168/2022

8

000101

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

REGISTRO GERAL 10.653.136-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/03/2021

REGISTRO CIVIL

COMARCA-FRANC BELTRÃO/PR, ENEAS MARQUES

C.NASC#3893, LAVROSA, FOLHA-887

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO CRIADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÃO PLASTIFIQUE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
LUIZ HENRIQUE SCHMITZ

FILIAÇÃO
JOSE SCHMITZ
ETELVNA RIBEIRO SCHMITZ

DATA NASCIMENTO NATURALIDADE
06/02/1995 **ENHAS MARQUES/PR**

ORÇÃO EXPEDIDOR
MPR

Luiz Henrique Schmitz
ASSINATURA DO TITULAR

759.21.00348

CARTEIRA DE IDENTIDADE



8
000102

8

00103

 **MINISTÉRIO DA FAZENDA**
Receita Federal
CPF
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Numero de Inscrição
089.483.469-03

Nome
LUIZ HENRIQUE SCHMITZ

Nascimento
06/02/1995



ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO 1/3
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE: 41810238288- CNPJ: 37.173.240/0001-06
37.173.240 LUIZ HENRIQUE SCHMITZ

LUIZ HENRIQUE SCHMITZ, brasileiro, empresário, solteiro, maior, nascido no município de Eneas Marques – PR, em 06/02/1995, portador do RG nº 10.653.136-6 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 089.483.469-03, residente e domiciliado nesta cidade de Tupãssi – PR, à Est Tup BNA, 138-Rural de Tupãssi, CEP 85945-000, Empresário Individual denominado **37.173.240 LUIZ HENRIQUE SCHMITZ**, com sede Est Tup BNA, 138-Rural de Tupãssi, CEP 85945-000, cidade de Tupassi PR, com seu Instrumento de constituição arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41810238288, em 19/05/2020, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.137.240/0001-06, resolve alterar e consolidar o Instrumento de Inscrição, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada a natureza jurídica deste empresário individual para sociedade empresária limitada sob a razão social de **SCHMITZ & SCHMITZ LTDA**, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
SCHMITZ & SCHMITZ LTDA
CNPJ: 37.137.240/0001-06

LUIZ HENRIQUE SCHMITZ, brasileiro, empresário, solteiro, maior, nascido no município de Eneas Marques – PR, em 06/02/1995, portador do RG nº 10.653.136-6

300105

2/3

ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NIRE: 41810238288- CNPJ: 37.173.240/0001-06

37.173.240 LUIZ HENRIQUE SCHMITZ

SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 089.483.469-03, residente e domiciliado nesta cidade de Tupãssi – PR, à Est Tup BNA, 138- Rural de Tupãssi, CEP 85945-000, **Sociedade Empresaria Unipessoal SCHMITZ & SCHMITZ**, com sede à Est Tup BNA, 138- Rural de Tupãssi, CEP 85945-000, com seu Instrumento de constituição arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41810238288, em 19/05/2022, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.137.240/0001-06:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL: A sociedade empresária unipessoal gira com o nome empresarial **SCHMITZ & SCHMITZ LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL: O Capital é de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), totalmente subscrito e já integralizado, divididos em 55000 (cinquenta e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SEDE: a sociedade limitada unipessoal tem sua sede no município de Tupassi – PR, à Est Tup BNA, 138- Rural de Tupãssi, CEP 85945-000.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO: A sociedade empresaria unipessoal tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

CNAE 8130-3/00 - Atividades paisagística;

CNAE 4930-3/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

CNAE 1629-3/01 – Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto moveis;

CNAE 4930-2/04 – Transporte rodoviário de mudanças;

CNAE 0161-0/03 – Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita;

CNAE 2512-8/00 – Fabricação de esquadrias de metal;

CNAE 2330-3/99 – Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes;

CNAE 4789-0/99 – Comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;

CNAE 5229-0/02 – Serviços de reboque de veículos;

CNAE 7319-0/99 – Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente;

CNAE 4789-0/02 – Comercio varejista de plantas e flores naturais;

CNAE 0161-0/02 – Serviço de poda de arvores para lavoura.

ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO 3/3
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE: 41810238288- CNPJ: 37.173.240/0001-06
37.173.240 LUIZ HENRIQUE SCHMITZ

000106

CLÁUSULA QUINTA: Da Administração: A administração da sociedade será exercida pelo socio LUIZ HENRIQUE SCHMITZ que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

CLÁUSULA SEXTA - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA SETIMA: O Empresário declara, sob as penas da lei que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299, do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA OITAVA: Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

CLÁUSULA NONA: O Empresário declara que a atividade se enquadra na condição de MICROEMPRESA – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4, do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DECIMA: Fica eleito o foro da cidade de Tupassi – PR, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Instrumento de Inscrição de Empresário Individual.

E, por estar assim constituída, assina o presente instrumento.

Tupassi – PR, 06 de janeiro de 2022.

LUIZ HENRIQUE SCHMITZ



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SCHMITZ & SCHMITZ LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08948346903	LUIZ HENRIQUE SCHMITZ



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2023 12:13 SOB N° 41211269780.
PROTOCOLO: 230083218 DE 06/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300381357. CNPJ DA SEDE: 37173240000106.
NIRE: 41211269780. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/01/2023.
SCHMITZ & SCHMITZ LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ANEXO III
DECLARAÇÃO UNIFICADA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

RAZÃO SOCIAL: SCHMITZ & SCHMITZ LTDA
CNPJ: 37.173.240/0001-06
ENDEREÇO: EST TUP BNA, 138, RURAL, TUPÃSSI - PR
TEL: (44) 99914-9198
E-MAIL: luiz-schmitz@hotmail.com

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

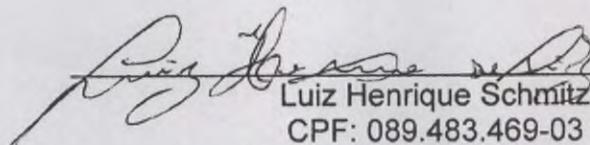
A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;

B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;

C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Tupãssi, 09 de fevereiro de 2023.


Luiz Henrique Schmitz
CPF: 089.483.469-03
RG: 10.653.136-6 SSP-PR

37.173.240/0001-06
SCHMITZ & SCHMITZ LTDA
EST TUP BNA, 138 - RURAL
CEP 85.945-000 - TUPÃSSI - PR



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: 37.173.240 LUIZ HENRIQUE SCHMITZ

CPF/CNPJ: 37.173.240/0001-06

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:59:23 do dia 13/02/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: J0CX130223135923

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000110

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/02/2023 14:00:24

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **37.173.240 LUIZ HENRIQUE SCHMITZ**
CNPJ: **37.173.240/0001-06**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.173.240/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/05/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SCHMITZ & SCHMITZ LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SCHMITZ JARDINAGENS	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO EST TUP BNA	NÚMERO 138	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 85.945-000	BAIRRO/DISTRITO RURAL	MUNICÍPIO TUPASSI	UF PR
--------------------------	---------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO 2GSCONTABILIDADE@GMAIL.COM	TELEFONE (44) 9914-9198
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/05/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/02/2023 às 13:57:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



000112

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 37.173.240/0001-06
Razão Social: SCHMITZ & SCHMITZ LTDA

Atividade Econômica Principal:
8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

Endereço:
ESTRADA TUP BNA, 138 - RURAL - Tupãssi / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



000113

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.173.240/0001-06 DUNS®: 926552690
Razão Social: SCHMITZ & SCHMITZ LTDA
Nome Fantasia: SCHMITZ JARDINAGENS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/08/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 06/06/2023
FGTS Validade: 22/02/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 20/06/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 21/04/2023
Receita Municipal Validade: 20/02/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2023



000114

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.173.240/0001-06 DUNS®: 926552690
Razão Social: SCHMITZ & SCHMITZ LTDA
Nome Fantasia: SCHMITZ JARDINAGENS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/08/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 06/06/2023
Código de Controle: 94E60E79BE7F671C

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 22/02/2023
Código de Controle: 2023012402152365263589

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 20/06/2023
Código de Controle: 463391222022

RS SONHOS

I B DOS SANTOS LIMPEZA
CNPJ/MF: 43.624.437/0001-09

Rua Porto Alegre, nº. 157 – Casa Quadra 09 Lote 10, Jardim Josefina
CEP: 85.440-000 - Ubiratã/PR
e-mail: rs.sonhos@hotmail.com
Telefone: (44) 9.9846-8582

000115

ANEXO II

PROPOSTA

Referente ao Pregão Eletrônico nº 05/2023.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.1. O valor global é de **R\$ 46.998,00** (quarenta e seis mil, novecentos e noventa e oito reais).

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal a Senhora IZABEL BRAGANTI DOS SANTOS, inscrita no CPF sob nº 033.594.939-82 e no RG sob nº 4.788.088-2 SSP-PR, residente e domiciliada nesta cidade de Ubiratã, estado do Paraná.

3. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo Banco Coop. Sicredi, Agência 0726 e Conta 13.566-7.

4. Detalhamento de valores:

Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
1	4	Serviço de roçada manual/mecanizada, em terrenos baldios em lotes de 450 à 675 m ² - CODIGO COMPRASNET 14044	300	UN.	156.66	46.998,00
VALOR TOTAL						R\$- 46.998,00

Ubiratã – PR, 13 de fevereiro de 2023.

I B DOS SANTOS
LIMPEZA:43624437000109
37000109

Assinado de forma digital
por I B DOS SANTOS
LIMPEZA:43624437000109
Dados: 2023.02.13 09:16:25
-03'00'

I B DOS SANTOS LIMPEZA
Izabel Braganti dos Santos
CPF: 033.594.939-82
RG: 4.788.088-2 SSP-PR

43.624.437/000-09

I B DOS SANTOS LIMPEZA
Rua Porto Alegre, nº 157, Qd. 09, Lote 10
Jardim Josefina
CEP: 85440-000 - Ubiratã - PR



000116

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 43.624.437/0001-09
Razão Social: I B DOS SANTOS LIMPEZA
Nome Fantasia: R S SONHOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/11/2023
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 08/08/2023
FGTS Validade: 02/03/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 09/08/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 09/06/2023
Receita Municipal Validade: 11/03/2023



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO
Divisão de Cadastro e Tributação 12625
CADASTRO N°. : 909100

000117

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

A Prefeitura Municipal de Ubiratã, por força da Lei Municipal n° 950/95, 1269/02, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrições nos cadastros de:

NOME/RAZÃO SOCIAL

IZABEL BRAGANTI DOS SANTOS 03359493982
R S SONHOS

ENDEREÇO

RUA PORTO ALEGRE 157
JARDIM JOSEFINA
CASA

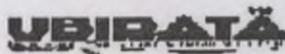
ATIVIDADE

ATIVIDADES PAISAGISTICAS
(NÃO EXERCE NENHUMA DAS ATIVIDADES NO LOCAL)

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

CNPJ/CPF: 43.624.437/0001-09 INSCRIÇÃO ESTADUAL N°.:
UBIRATÃ/PR, 09/02/2023 Data de Validade deste Alvará: 31/01/2024

Jocilaine Norato Oyarun
SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO



* FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

RS SONHOS

000118

I B DOS SANTOS LIMPEZA
CNPJ/MF: 43.624.437/0001-09

Rua Porto Alegre, n°. 157 – Casa Quadra 09 Lote 10, Jardim Josefina
CEP: 85.440-000 - Ubiratã/PR
e-mail: rs.sonhos@hotmail.com
Telefone: (44) 9.9846-8582

ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2023

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;

B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;

C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Ubiratã – PR, 10 de fevereiro de 2023.

I B DOS SANTOS
LIMPEZA:43624437
000109

Assinado de forma digital por I B
DOS SANTOS
LIMPEZA:43624437000109
Dados: 2023.02.10 16:16:07
-03'00'

I B DOS SANTOS LIMPEZA
Izabel Braganti dos Santos
CPF: 033.594.939-82
RG: 4.788.088-2 SSP-PR

43.624.437/000-09

I B DOS SANTOS LIMPEZA
Rua Porto Alegre, n° 157, Qd. 09, Lote 10
Jardim Josefina
CEP: 85440-000 - Ubiratã - PR

000119

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.788.088-2

POLEGAR DIREITO



Izabel Braganti dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.788.088-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 03/10/2013

NOME: **IZABEL BRAGANTI DOS SANTOS**

FILIAÇÃO: JOÃO GONÇALVES
APARECIDA BRAGANTI GONÇALVES

NATURALIDADE: COLORADO/PR DATA DE NASCIMENTO: 13/11/1961

DOC. ORIGEM: COMARCA=UBIRATÁ/PR, SEDE
C.CAS=649, LIVRO=B03, FOLHA=49

CPF: 033.594.939-82

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

E PROIBIDO PLASTIFICAR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000120

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.624.437/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/09/2021
NOME EMPRESARIAL I B DOS SANTOS LIMPEZA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) R S SONHOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO 10 R PORTO ALEGRE	NÚMERO 157	COMPLEMENTO CASA QUADRA 09 LOTE 10
CEP 85.440-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM JOSEFINA	MUNICÍPIO UBIRATA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO RS.SONHOS@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (44) 9846-8582		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/09/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/02/2023 às 11:44:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **IZABEL BRAGANTI DOS SANTOS 03359493982**

CPF/CNPJ: **43.624.437/0001-09**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:32:22 do dia 13/02/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **Q97F130223113222**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000122

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 43.624.437/0001-09
Razão Social: I B DOS SANTOS LIMPEZA
Nome Fantasia: R S SONHOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: ISENTO
Inscrição Municipal: 909100

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 09/06/2023
Código de Controle: 029369243-04

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 11/03/2023
Código de Controle: 592488011592488



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

IZABEL BRAGANTI DOS SANTOS 03359493982

Nome do Empresário

IZABEL BRAGANTI DOS SANTOS

Nome Fantasia

R S SONHOS

Capital Social

10.000,00

Número Identidade

47880882

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

033.594.939-82

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

23/09/2021

Número de Registro

CNPJ

43.624.437/0001-09

Endereço Comercial

CEP

85440-000

Logradouro

10A RUA PORTO ALEGRE

Número

157

Complemento

CASA QUADRA
09 LOTE 10

Bairro

JARDIM JOSEFINA

Município

UBIRATA

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

23/09/2021

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Jardineiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

81.30-3/00 - Atividades paisagísticas

Ocupações Secundárias

Coletor de resíduos não-perigosos independente

Atividades Secundárias (CNAE)

38.11-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

000124

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo

ME84579280

Número do Identificador

43624437000109

Data de Emissão

19/11/2021



000125

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 43.624.437/0001-09
Razão Social: I B DOS SANTOS LIMPEZA
Nome Fantasia: R S SONHOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/11/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL) MEI: Não
Capital Social: R\$ 30.000,00 Data de Abertura da Empresa: 23/09/2021
CNAE Primário: 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

CNAE Secundário 1: 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
CNAE Secundário 2: 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
CNAE Secundário 3: 7311-4/00 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
CNAE Secundário 4: 7319-0/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO
CNAE Secundário 5: 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
CNAE Secundário 6: 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS

Dados para Contato

CEP: 85.440-000
Endereço: 10A RUA PORTO ALEGRE, 157 - CASA QUADRA 09 LOTE 10 - JARDIM
Município / UF: Ubitatã / Paraná
Telefone: (44) 98468582
E-mail: licitacoes@deltacontab.com.br

Dados do Responsável Legal

CPF: 033.594.939-82
Nome: IZABEL BRAGANTI DOS SANTOS

Relatório de Credenciamento

000126

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 033.594.939-82
Nome: IZABEL BRAGANTI DOS SANTOS
E-mail: rs.sonhos@hotmail.com

Linhas Fornecimento

Serviços

14672 - Limpeza Urbana

15130 - Poda, Corte, Arrancamento de Árvores - Áreas Pública / Particular

24260 - Prestação de Serviço de Jardinagem - Gramados - 44H Semanais Diurnas - 900 M2/Mês

24279 - Prestação de Serviço de Jardinagem - Gramados - 44H Semanais Diurnas - Outra Produtividade

24287 - Prestação de Serviço de Jardinagem - Gramados - Outras Necessidades - Outra Produtividade

24325 - Prestação de Serviço de Jardinagem - Outros Serviços - Outra Produtividade



000127

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 43.624.437/0001-09
Razão Social: I B DOS SANTOS LIMPEZA
Nome Fantasia: R S SONHOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/11/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 08/08/2023
Código de Controle: 8841AFDFEB5FB221

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 02/03/2023
Código de Controle: 2023020101220345691273

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 09/08/2023
Código de Controle: 63493532023

IZABEL BRAGANTI DOS SANTOS 03359493982

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

CNPJ/MF: nº. 43.624.437/0001-09

NIRE: 418.1339523-6

Folha: 1 de 3

IZABEL BRAGANTI DOS SANTOS, brasileiro, maior, natural de Colorado-PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 13/11/1961, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 033.594.939-82, portadora da carteira de identidade civil sob nº 4.788.088-2 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Porto Alegre, nº. 157, Casa Quadra 09 Lote 10, Jardim Josefina, CEP: 85440-000, Ubatuba-PR, na condição de Titular do **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL IZABEL BRAGANTI DOS SANTOS 03359493982**, com sede e domicílio na Rua Porto Alegre, nº. 157, Casa Quadra 09 Lote 10, Jardim Josefina, CEP: 85440-00, Ubatuba-PR, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 418.1339523-6 em 23/09/2021, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 43.624.437/0001-09, resolve **ALTERAR** o Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL: O Empresário Individual que gira sob o nome empresarial de Izabel Braganti dos Santos 03359493982, passa a denominar-se, a partir desta data, **I B DOS SANTOS LIMPEZA**, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital que é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

§1.º - FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelo Titular, em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: O Empresário Individual que tem por objeto social a exploração do ramo de: Serviços de Paisagismo, Limpeza, Manutenção e Plantio de Jardins - Jardineiro Independente. Serviços de Coleta de Resíduos Não-Perigosos Independente, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **ATIVIDADES PAISAGISTICAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, COLETA DE RESIDUOS NÃO PERIGOSOS E AGENCIAS DE PUBLICIDADE.**

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
I B DOS SANTOS LIMPEZA
CNPJ/MF: 43.624.437/0001-09
NIRE: 418.1339523-6**

IZABEL BRAGANTI DOS SANTOS 03359493982

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

CNPJ/MF: nº. 43.624.437/0001-09

NIRE: 418.1339523-6

Folha: 2 de 3

IZABEL BRAGANTI DOS SANTOS, brasileiro, maior, natural de Colorado-PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 13/11/1961, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 033.594.939-82, portadora da carteira de identidade civil sob nº 4.788.088-2 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Porto Alegre, nº. 157, Casa Quadra 09 Lote 10, Jardim Josefina, CEP: 85440-000, Ubiratã-PR; Empresário individual, sob o nome empresarial **I B DOS SANTOS LIMPEZA** com sede à Rua Porto Alegre, nº. 157, Casa Quadra 09 Lote 10, Jardim Josefina, CEP: 85440-00, Ubiratã-PR, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 418.1339523-6 em 23/09/2021 e no CNPJ/MF sob o número 43.624.437/0001-09; Resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO - O Empresário Individual gira sob o nome empresarial de **I B DOS SANTOS LIMPEZA**, com sede e domicílio na Rua Porto Alegre, nº. 157, Casa Quadra 09 Lote 10, Jardim Josefina, CEP: 85440-00, Ubiratã-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL - O capital é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO - O Empresário Individual tem por objeto a exploração do ramo de: ATIVIDADES PAISAGISTICAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, COLETA DE RESIDUOS NÃO PERIGOSOS E AGENCIAS DE PUBLICIDADE..

CLÁUSULA QUARTA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO - O Empresário Individual iniciou suas atividades em 23/09/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS- O Empresário individual poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior.

CLÁUSULA SEXTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - A empresária declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ENQUADRAMENTO - A empresária declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO: Fica eleito o foro de Ubiratã-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

IZABEL BRAGANTI DOS SANTOS 03359493982
ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CNPJ/MF: nº. 43.624.437/0001-09
NIRE: 418.1339523-6

Folha: 3 de 3

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Ubiratã-PR, 20 de janeiro de 2023

Izabel Braganti dos Santos



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

000131
Página 4 de 4

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa I B DOS SANTOS LIMPEZA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03359493982	IZABEL BRAGANTI DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2023 20:21 SOB N° 20230760783.
PROTOCOLO: 230760783 DE 03/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301827723. CNPJ DA SEDE: 43624437000109.
NIRE: 41813395236. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/01/2023.
I B DOS SANTOS LIMPEZA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



8

000132

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 43.624.437/0001-09
Razão Social: I B DOS SANTOS LIMPEZA

Atividade Econômica Principal:

8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

Endereço:

10A RUA PORTO ALEGRE, 157 - CASA QUADRA 09 LOTE 10 - JARDIM JOSEFINA -
Ubiratã / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 13/02/2023 11:48

1 de 1



000133

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/02/2023 11:24:57

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **IZABEL BRAGANTI DOS SANTOS 03359493982**
CNPJ: **43.624.437/0001-09**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



000134

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO



PARECER JURIDICO CONCLUSIVO

Submete-se a análise, o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico registrado sob o nº 05/2023, processo nº. 5940/2023, cujo objeto é contratação de serviços de roçada manual/mecanizada em terrenos baldios do município.

Concluída a Sessão do Pregão Eletrônico, o procedimento licitatório foi encaminhado a este assessor jurídico para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou e aprovou a minuta de Edital e Contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio transcrito anteriormente.

Após a manifestação supratranscrita, deu-se início à fase externa do certame (Art. 20 da Lei nº 10.024/19) e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 25 da Lei nº 10.024/19).

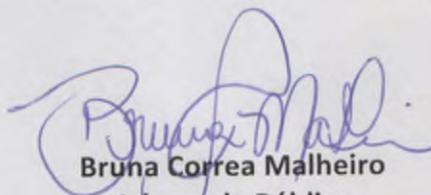
O edital do pregão eletrônico vem detalhando o objeto, o prazo de entrega, a fase de proposta, habilitação, julgamento e análise dos documentos, julgamento do recurso, documento aplicável, obrigações da contratada, e disposições gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão - Lei nº 10.024/19, bem como, amparada pela Lei 8.666/93, também houve a publicação em local público no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ubiratã, para garantir a publicidade dos atos.

No dia e horas designados para a seleção de proposta mais vantajosa as empresas encaminharão exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Cumprindo todos os atos legais neste momento o assessor jurídico emite o seu parecer favorável em todo o processo de licitação em que os procedimentos de regularidade e a legalidade foram cumpridos, deva se dar prosseguimento homologando-o e efetivando a contratação dos licitantes vencedores.

Esse é o nosso parecer.

Ubiratã, 13 de janeiro de 2023.


Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública
OAB/Pr 88.976

HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5940/2023.
2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 5/2023.
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL/MECANIZADA EM TERRENOS BALDIOS DO MUNICÍPIO.**

4.1 FORNECEDOR (A) **SCHIMITZ E SCHMITZ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.173.240/0001-06, situada na Estrada Tup BNA, nº 138, no Bairro Rural, na cidade de Tupãssi, Estado do Paraná, CEP nº 85495-000.

4.2 VALOR: **R\$-146.299,00 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).**

5.1 FORNECEDOR (A) **I B DOS SANTOS LIMPEZA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.624.437/0001-09, situada na Rua Porto Alegre, nº 157, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85440-000.

5.2 VALOR: **R\$-46.998,00 (QUARENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).**

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 13/02/2023.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/02/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 13 de fevereiro de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubatuba



CONTRATO Nº 23/2023
PROCESSO Nº 5940/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como **CONTRATANTE**, e a empresa **SCHMITZ E SCHMITZ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.173.240/0001-06, situada na Estrada Tup BNA, nº 138, no Bairro Rural, na cidade de Tupãssi, Estado do Paraná, CEP nº 85495-000, Telefone nº (44) 99914-9198, e-mail (luiz-schmitz@hotmail.com), doravante designada como **CONTRATADA**, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5940/2023, Pregão 5/2023, e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL/MECANIZADA EM TERRENOS BALDIOS DO MUNICÍPIO**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	Serviço de roçada manual/mecanizada, em terrenos baldios em lotes de até 190 m ² -	500	UN.	77,80	38.900,00
2	Serviço de roçada manual/mecanizada, em terrenos baldios em lotes de 190 à 300 m ² -	500	UN.	98,80	49.400,00
3	Serviço de roçada manual/mecanizada, em terrenos baldios em lotes de 300 à 450 m ² -	300	UN.	193,33	57.999,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em **R\$-146.299,00 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)**.

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de doze meses, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos até o limite de sessenta meses, nos termos do art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. Será permitida a prorrogação desde que haja autorização formal da autoridade competente e sejam observados os seguintes requisitos:

4.2.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

4.2.2. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que o Município mantém interesse na realização do serviço;

4.2.3. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

4.2.4. Haja manifestação expressa da CONTRATADA informando o interesse na prorrogação;

4.2.5. Seja comprovado que a CONTRATADA mantém as condições iniciais de habilitação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1. A execução objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

5.1.1. O prazo para envio da Ordem de Serviços será emitida conforme necessidade do Município, a qual será encaminhada via e-mail à empresa.

5.1.2. O prazo para execução será de 3 dias a contar do recebimento da Ordem de Serviços, encaminhada via e-mail.

5.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para refazimento/readequação será a metade do prazo inicialmente estipulado para execução, sujeitando-se a empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

5.1.4. Os prazos de que tratam o presente item poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. A empresa deverá se responsabilizar por todas as despesas envolvidas na execução do serviço, como mão de obra, alimentação, hospedagem, transporte, encargos sociais, equipamentos, materiais, entre outros.

5.3 A licitante deverá realizar a sinalização da área: isolamento da área com equipamentos adequados tais como: cones, fita zebra e placas em estruturas com indicação de homens trabalhando.



5.4 A Licitante deverá fornecer veículos, equipamentos, ferramentas em plenas condições de uso para serviços de roçada, suficientes para atendimento da demanda dos serviços.

5.5 Empresas prestadoras dos serviços trabalharão de acordo com a necessidade analisada pela Secretaria de Serviços Urbanos, não havendo a necessidade de a mesma prestar serviços com horários fixos.

5.6. Para realização dos serviços a empresa deverá fornecer no mínimo: 03 operadores de máquina costal, 01 tratorista.

5.7 Os serviços de roçagem deverão ser realizados de forma manual, através de roçadeiras costais, ou a execução com trator de tração mecânica, desde que seja proporcionado um serviço de qualidade, visto que os terrenos baldios do Município apresentam diferentes declínios em todo perímetro.

5.8 Os serviços serão repassados a CONTRATADA através de ordem de serviço, indicando os locais onde deverão ser realizados, os quais serão acompanhados diariamente pelo fiscal do contrato.

5.9. Os serviços deverão ser executados de segunda a sexta feira.

5.10 Todos equipamento, material e mão de obra fornecida deverá ser suficiente para realizar todo o serviço de roçada nos terrenos indicados pela secretaria solicitante.

5.11. O serviço de roçada compreenderá em:

- A. Sinalizar o local, de acordo com o as normas técnicas;
- B. Verificar as ferramentas e Equipamentos de Proteção Individual de uso obrigatório de sua equipe de trabalho;
- C. Realizar a roçada nas quantidades e locais preestabelecidos;
- D. Retirar a sinalização após o término do serviço executado;
- E. Recolher resíduos e entulhos resultantes da roçada quando se fizer necessário e indicado pela secretaria solicitante.

5.12. Os veículos fornecidos pela Licitante para execução dos serviços deverão possuir toda documentação necessária para sua circulação, dentro das normas e legislações vigentes.

5.13. Obedecer às normas técnicas de segurança do trabalho, sendo responsáveis por qualquer eventualidade;

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO

6.1. Após a execução do serviço constante na Ordem de Serviços, o mesmo será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar serviços que não tenham sido executados em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.



6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Serviços.

6.3. A empresa é obrigada a corrigir/refazer/substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a correção/refazimento/substituição correrão exclusivamente por conta da empresa.

6.4. O serviço que por ventura venha a ser recusado deverá ser corrigido/refeito/substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.



7.3. São obrigações da CONTRATADA:

- 7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;
- 7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;
- 7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);
- 7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;
- 7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;
- 7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;
- 7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;
- 7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
- 7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;
- 7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



8.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1004	5878*	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		553.375,00

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.



10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação ao (a) servidor (a) Ronaldo Felipe Maciel, lotado (a) na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

12.2. Caberá a fiscalização da contratação ao (a) servidor (a) Karla Tatiane Macário de Oliveira Santa, lotada (a) na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) José Antônio Torres, lotado (a) na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 20/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;



13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incurrir em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.



13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;



14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. A CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.



19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 13 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

SCHMITZ E SCHMITZ LTDA
Contratada

37.173.240/0001-06
SCHMITZ & SCHMITZ LTDA
EST TUP BNA, 138 - RURAL
CEP 85.945-000 - TUPASSI - PR



CONTRATO Nº 24/2023
PROCESSO Nº 5940/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como **CONTRATANTE**, e a empresa **I B DOS SANTOS LIMPEZA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.624.437/0001-09, situada na Rua Porto Alegre, nº 157, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85440-000, Telefone nº (44) 99846-8582, e-mail (rs.sonhos@hotmail.com), doravante designada como **CONTRATADA**, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5940/2023, Pregão 5/2023, e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL/MECANIZADA EM TERRENOS BALDIOS DO MUNICÍPIO**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
4	Serviço de roçada manual/mecanizada, em terrenos baldios em lotes de 450 à 675 m ²	300	UN.	156,66	46.998,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em **R\$-46.998,00 (QUARENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)**.

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de doze meses, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos até o limite de sessenta meses, nos termos do art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. Será permitida a prorrogação desde que haja autorização formal da autoridade competente e sejam observados os seguintes requisitos:



4.2.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

4.2.2. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que o Município mantém interesse na realização do serviço;

4.2.3. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

4.2.4. Haja manifestação expressa da CONTRATADA informando o interesse na prorrogação;

4.2.5. Seja comprovado que a CONTRATADA mantém as condições iniciais de habilitação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1. A execução objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

5.1.1. O prazo para envio da Ordem de Serviços será emitida conforme necessidade do Município, a qual será encaminhada via e-mail à empresa.

5.1.2. O prazo para execução será de 3 dias a contar do recebimento da Ordem de Serviços, encaminhada via e-mail.

5.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para refazimento/readequação será a metade do prazo inicialmente estipulado para execução, sujeitando-se a empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

5.1.4. Os prazos de que tratam o presente item poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. A empresa deverá se responsabilizar por todas as despesas envolvidas na execução do serviço, como mão de obra, alimentação, hospedagem, transporte, encargos sociais, equipamentos, materiais, entre outros.

5.3 A licitante deverá realizar a sinalização da área: isolamento da área com equipamentos adequados tais como: cones, fita zebra e placas em estruturas com indicação de homens trabalhando.

5.4 A Licitante deverá fornecer veículos, equipamentos, ferramentas em plenas condições de uso para serviços de roçada, suficientes para atendimento da demanda dos serviços.

5.5 Empresas prestadoras dos serviços trabalharão de acordo com a necessidade analisada pela Secretaria de Serviços Urbanos, não havendo a necessidade de a mesma prestar serviços com horários fixos.

5.6. Para realização dos serviços a empresa deverá fornecer no mínimo: 03 operadores de máquina costal, 01 tratorista.



5.7 Os serviços de roçagem deverão ser realizados de forma manual, através de roçadeiras costais, ou a execução com trator de tração mecânica, desde que seja proporcionado um serviço de qualidade, visto que os terrenos baldios do Município apresentam diferentes declínios em todo perímetro.

5.8 Os serviços serão repassados a CONTRATADA através de ordem de serviço, indicando os locais onde deverão ser realizados, os quais serão acompanhados diariamente pelo fiscal do contrato.

5.9. Os serviços deverão ser executados de segunda a sexta feira.

5.10 Todos equipamento, material e mão de obra fornecida deverá ser suficiente para realizar todo o serviço de roçada nos terrenos indicados pela secretaria solicitante.

5.11. O serviço de roçada compreenderá em:

- A. Sinalizar o local, de acordo com o as normas técnicas;
- B. Verificar as ferramentas e Equipamentos de Proteção Individual de uso obrigatório de sua equipe de trabalho;
- C. Realizar a roçada nas quantidades e locais preestabelecidos;
- D. Retirar a sinalização após o término do serviço executado;
- E. Recolher resíduos e entulhos resultantes da roçada quando se fizer necessário e indicado pela secretaria solicitante.

5.12. Os veículos fornecidos pela Licitante para execução dos serviços deverão possuir toda documentação necessária para sua circulação, dentro das normas e legislações vigentes.

5.13. Obedecer às normas técnicas de segurança do trabalho, sendo responsáveis por qualquer eventualidade;

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO

6.1. Após a execução do serviço constante na Ordem de Serviços, o mesmo será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar serviços que não tenham sido executados em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Serviços.

6.3. A empresa é obrigada a corrigir/refazer/substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a correção/refazimento/substituição correrão exclusivamente por conta da empresa.



6.4. O serviço que por ventura venha a ser recusado deverá ser corrigido/refeito/substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

- 7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;
- 7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;
- 7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- 7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;
- 7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

- 7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;
- 7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- 7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;
- 7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;
- 7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- 7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;
- 7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

- 7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;



- 7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;
- 7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);
- 7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;
- 7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;
- 7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;
- 7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;
- 7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
- 7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;
- 7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 8.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.



8.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1004	5878	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		553.375,00

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.



11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação ao (a) servidor (a) Ronaldo Felipe Maciel, lotado (a) na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

12.2. Caberá a fiscalização da contratação ao (a) servidor (a) Karla Tatiane Macário de Oliveira Santa, lotada (a) na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) José Antônio Torres, lotado (a) na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 20/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:



13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incurrir em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;



13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO



15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

UBIRATÃ

PREFEITURA



[Handwritten mark]

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 13 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

I B DOS SANTOS LIMPEZA

I B DOS SANTOS LIMPEZA
Contratada



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEXTA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2023

EDIÇÃO SEMANAL 1.713- ANO: XVIII

Página 3 de 5

www.ubirata.pr.gov.br**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5968/2023

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço por Item, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO E REVELAÇÃO DE FOTOS.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h15min do dia 07 de março de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 07 de março de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço

<https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Ubiratã, Paraná, 17 de fevereiro de 2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5970/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS PARA VEÍCULOS PESADOS DA FROTA MUNICIPAL.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h15min do dia 07 de março de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 07 de março de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço

<https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Ubiratã, Paraná, 17 de fevereiro de 2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5936/2023.

2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 3/2023.

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O FECHAMENTO DA PRAÇA HORÁCIO JOSÉ RIBEIRO.

4.1 FORNECEDOR (A) GERMANO & GERMANO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.531.498/0001-44, situada na Rua Centenário, nº 789, no Bairro Jardim Curitiba, na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, CEP nº 87360-000.

4.2 VALOR: R\$-24.798,00 (VINTE E QUATRO MIL SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).

5.1 FORNECEDOR (A) D. MATIUSSI & CIA.LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 82.312.018/0001-93, situada na Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, nº 438, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85440-000.

5.2 VALOR: R\$-3.216,55 (TRÊS MIL DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 10/02/2023.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/02/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 10 de fevereiro de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5939/2023.

2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 6/2023.

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE PARA MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE UBI RATÃ.

4.1 FORNECEDOR (A) MINERAÇÃO TREVO LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.827.387/0001-64, estabelecida à Rua Maria Tenfen, no nº 121, CEP nº 85410-000, na cidade de Nova Aurora, Estado do Paraná.

4.2 VALOR: R\$-191.880,00 (CENTO E NOVENTA E UM MIL E OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS).

5. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 16/02/2023.

6. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/02/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 16 de fevereiro de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5940/2023.

2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 5/2023.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

[Início](#)



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEXTA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2023

EDIÇÃO SEMANAL 1.713- ANO: XVIII

Página 4 de 5

www.ubirata.pr.gov.br

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL/MECANIZADA EM TERRENOS BALDIOS DO MUNICÍPIO.

4.1 FORNECEDOR (A) SCHMITZ E SCHMITZ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.173.240/0001-06, situada na Estrada Tup BNA, nº 138, no Bairro Rural, na cidade de Tupãssi, Estado do Paraná, CEP nº 85495-000.

4.2 VALOR: R\$-146.299,00 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

5.1 FORNECEDOR (A) I B DOS SANTOS LIMPEZA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.624.437/0001-09, situada na Rua Porto Alegre, nº 157, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85440-000.

5.2 VALOR: R\$-46.998,00 (QUARENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 13/02/2023.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/02/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 13 de fevereiro de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2023

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): SCHMITZ E SCHMITZ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.173.240/0001-06.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5940/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL/MECANIZADA EM TERRENOS BALDIOS DO MUNICÍPIO.

VALOR: R\$-146.299,00 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2023

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): I B DOS SANTOS LIMPEZA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.624.437/0001-09

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5940/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL/MECANIZADA EM TERRENOS BALDIOS DO MUNICÍPIO.

VALOR: R\$-46.998,00 (QUARENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2023.

2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5502/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2022 PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1. OBJETO DO CONTRATO

MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade, inscrito no CPF 600.760.209-59.

3. CONTRATADA

CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.875.155/0001-22, situada na AVENIDA JOÃO MEDEIROS, 1181-A, na cidade de Ubiratã, Estado Paraná.

4. OBJETO

Alterar a dotação orçamentária que na qual inicialmente no termo de referência foi apontada a despesa 9244 do Órgão 0701, porém por solicitação da secretaria, passará a ser as seguintes despesas 11548 e 12503, do órgão 0701. Tal alteração embasa-se no Art. 65 § 8º.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do contrato não modificadas pelo presente Termo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas neste ato.

Ubiratã, 17 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

1º APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 319/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5789/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 319/2022 PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1. OBJETO DO CONTRATO

AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS DO PROGRAMA PRÓ-CIDADANIA.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade, inscrito no CPF 600.760.209-59.

3. CONTRATADA

GALERA DA CESTA BASICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.693.344/0001-61, situada à Rua Paulo Sergio de Lima Marasca, no nº 395 B, CEP nº 87070-060, na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

4. OBJETO

Alterar a dotação orçamentária que na qual inicialmente no termo de referência foi apontada a despesa 9490 do Órgão 1601, porém por solicitação da secretaria, passará a ser a despesa 12504, do órgão 1501. Tal alteração embasa-se no Art. 65 § 8º.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início